

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 1 / 046

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	07
Prefeitura Municipal de Clevelândia	10
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	12
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	14
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	15
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	17
Câmara Municipal de Enéas Marques	19
Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul	20
Prefeitura Municipal de Manguaçu	21
Câmara Municipal de Manguaçu	24
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	25
Prefeitura Municipal de Palmas	28
Prefeitura Municipal de Pranchita	31
Câmara Municipal de Pranchita	35
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	36
Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste	39
Prefeitura Municipal de São João	40
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	41
Prefeitura Municipal de Vitorino	45

Associações

ARSS-PR	46
---------------	----

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 2 / 046

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 3 / 046

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

LEI Nº 2010/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º—Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Ampére, para o exercício de 2021.

Art. 2º—Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ampére, para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1—Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PAISAGISMO

0601 – DIVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS

1545205431.002 – Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00.00.00.1619 – Obras e InstalaçõesR\$ 3.000.000,00

Total R\$ 3.000.000,00

art. 3º—como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei 2002/2021.

Art. 4º—esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod372539

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2021

PROCESSO Nº 145/2021

Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas. O Município de Ampére torna público que ratifica o Termo de Referência do presente Edital, e que fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 21 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Ampére-PR, 05 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Cod372549

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 20/2021

PROCESSO Nº 143/2021

Objeto: Aquisição de plantas ornamentais e insumos para a Secretaria de Obras, Urbanismo e Paisagismo, torna público que: Altera o item 05 – Documentação referente a Habilitação do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 22 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Ampére-PR, 05/10/2021

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Cod372536

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2021-Processo 147/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 20 de outubro de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor por lote, do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de filtros diversos para a frota de veículos leves e pesados do Município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. 05/10/2021.

Disnei Luquini - Prefeito

Cod372537

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2021-Processo 148/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h00 horas do dia 20 de outubro de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, do seguinte objeto: Contratação de empresa para recarga de extintores em prédios do Município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. 05/10/2021.

Disnei Luquini - Prefeito

Cod372538

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAUDE			
Nome	EDELMIR FRANCISCO PAGNO		
Função	Motorista	Matricula	1687
Destino	CURITIBA		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	RHE4C60		
DATA	05/10/2021 AS 10H00MIN	Retorno	06/10/2021 AS 11H00MIN
Nº de Diárias	01(uma)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 283,13
ELZA CARNIN SECRETARIA DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod372540

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR66/2021

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 04/10/2021

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de TI para as Secretarias do Município.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6503–B2G DISTRIBUIDORA LTDA (37.034.638/0001-53)

Item	Valor total (R\$)
35,38,40,47,	77.535,00

572–BELINKI E SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)

Item	Valor total (R\$)
1,2,9,10,11,12,13,19,22,26,29,30,36,39,43,44,46	60.075,00

3517–POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA (03.958.284/0001-11)

Item	Valor total (R\$)
14,15,18,20,21,23,25,27,33,34,42	46.394,00

1820–G.M.C. PLUS INFORMATICA LTDA (03.437.588/0001-33)

Item	Valor total (R\$)
3,4,5,6,7,8,16,17,24,31,32,45	49.783,50

Ampére-PR, 04/10/2021.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod372541

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAUDE			
Nome	LUIZ FERNANDO MARTINI		
Função	Operador/ Cedido Saúde	Matricula	2016
Destino	CURITIBA/PR		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo			
DATA	05/10/2021 - 22h00min	Retorno	06/10/2021 -23h00min
Nº de Diárias	01(UM)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 283,13
ELZA CARNIN SECRETARIA DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod372542

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAUDE			
Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista	Matricula	1693
Destino	CURITIBA		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo			
DATA	05/10/2021–22H00min	Retorno	06/10/2021–23h00min
Nº de Diárias	01(UM)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 283,13
ELZA CARNIN SECRETARIO DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod372544

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: VANESSA ZEPPE HAGGE
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h
VALOR: R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA: 01/09/2021 até 23/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: JOSIANE BEATRIZ HAGGE
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA: 08/09/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: LUCIMARA NOWAK DE LIMA
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA: 27/09/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: GABRIELA DOS ANJOS MANN
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA: 15/09/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ANDREIA DE CARLI LEITE
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA: 13/09/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: KAUANI ALLIEVI RODRIGUES
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA: 14/09/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: RUBIA DENISE KOCH GOSMANN
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA: 20/09/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO 01/2021
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: VANESSA MICHELLI BACH
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h
VALOR: R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA: 21/09/2021 até 21/12/2021

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: JOSIANE STROHER
OBJETO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
VALOR: R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA: 01/09/2021 até 31/01/2022

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: CLELIA FRAIDE DA SILVA
OBJETO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
VALOR: R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA: 03/09/2021 até 31/01/2022

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: SUSIEVELIN BARBOZA BASSI
OBJETO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
VALOR: R\$ 1.100,00
VIGÊNCIA: 06/09/2021 até 31/01/2022

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ELIEL JUNIOR BRIZOLLA SALDANHA
OBJETO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
VALOR: R\$ 1.280,06
VIGÊNCIA: 01/09/2021 até 31/01/2022

EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR
CONTRATADO: ALEJANDRA FASSA
OBJETO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
VALOR: R\$ 1.280,06
VIGÊNCIA: 24/09/2021 até 31/01/2022

EDITAL – TOMADA DE PREÇO N.º 014/2021

PROCESSO Nº 117/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇO, no dia 25 de outubro de 2021, as 14h00min (quatorze) horas, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, visando a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares, a ser executada na Estrada Rural localizada na Linha Palmeirinha no município de Barracão/PR, utilizando recursos do Convenio nº 081/2021 – SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, conforme memorial descritivo e especificações técnicas nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “Menor Preço Global por Lote”.
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 05 de outubro 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO: Nº 011/2021.
CONTRATO: Nº 203/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: IVO DA SILVA & CIA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de doces para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Educação na festividade alusiva ao dia das Crianças no Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$. 37.648,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 5 / 046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

LEI Nº 548, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 238.750,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º–Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Secretaria de Viação e Obras		
07.01	- Secretaria de Viação e Obras		
26.782.0050.1005	- Pav.Readeq. e Calçadas em Ruas e Rodovias		
3449051000.0000	- Obras e Instalações		
599	- Contrato de Repasse n. 908599/2020/MAPA/CAIXA	R\$	238.750,00

Art. 2º–como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de Arrecadação na fonte;

599	- Contrato de Repasse n. 908599/2020/MAPA/CAIXA	R\$	238.750,00
-----	---	-----	------------

Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod372511

DECRETO Nº 2789, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera a servidora pública municipal Maristela Delazari Begnini, e dá outras providências. Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º–Fica EXONERADA a servidora pública MARISTELA DELAZARI BEGNINI, portadora da carteira de identidade nº 10.079.327-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 066.191.819-02, ocupante do cargo comissionado de Assessor De Assuntos Comunitários exonera a partir do dia 28 de setembro de 2021.

Art. 2º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod372517

PORTARIA Nº 1149, DE 01 DE OUTUBRO 2021

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Ivo Beletini, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 04 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Ivo Beletini	545.972.859-20	Operador De Máquinas	2011/2016

Art. 2º–No que se refere ao restante dos dias, do período acima relacionado, ou seja, 60 (sessenta) dias, os mesmos já foram usufruídos pelo servidor conforme portaria 1128.2021.

Art. 3º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod372514

PORTARIA Nº 1150, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Concede férias regulares à servidor público municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 04 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Claucir Candido Da Silva	052.095.329-09	Servente De Pedreiro	2020/2021

Art. 2º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod372515

PORTARIA Nº 1151, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Concede férias regulares à servidora pública municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 04 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2021, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Marivani Ramos Da Silveira	049.006.909-61	Técnico Em Enfermagem	2020/2021

Art. 2º–No que se refere ao restante dos dias, do período acima relacionado, ou seja, 20 (vinte) dias, os mesmos serão usufruídos pela servidora em data oportuna.

Art. 2º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Givanildo Trumi - Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Cod372516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Nº 76/2021

Objeto:

Aquisição de peças e acessórios da linha mecânica genuína/ ou originais de primeira linha e mão de obras, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares que compõem a frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Ítems / Lotes
METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA	2 - 3 - 4 - 6
R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)	
MECÂNICA TRINDADE LTDA	7 - 8 - 9 - 10
R\$ 69.340,00 (sessenta e nove mil e trezentos e quarenta reais)	
AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA	1 - 5
R\$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 05 de outubro de 2021.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 6 / 046

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	164/2021
Modalidade	Pregão Presencial
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA
CNPJ	74.150.319/0001-30
Endereço do Contratado	Rua Das Calandras, nº 170 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	Aquisição de peças e acessórios da linha mecânica genuína/ ou originais de primeira linha e mão de obras, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares que compõem a frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura	05/10/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	165/2021
Modalidade	Pregão Presencial
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	MECÂNICA TRINDADE LTDA
CNPJ	10.581.884/0001-79
Endereço do Contratado	Rua Amor Perfeito, nº S/N, Complemento BRCAO 01 Vila Nova na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	Aquisição de peças e acessórios da linha mecânica genuína/ ou originais de primeira linha e mão de obras, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares que compõem a frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 69.340,00 (sessenta e nove mil e trezentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura	05/10/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de outubro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	166/2021
Modalidade	Pregão Presencial
Contratante	MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	AUTO MOLAS E PECAS SAO GERALDO LTDA
CNPJ	02.394.903/0001-20
Endereço do Contratado	Rua Vitorino Prestes, S/N Centro na cidade de Pinhão, Estado do Paraná.
Objeto	Aquisição de peças e acessórios da linha mecânica genuína/ ou originais de primeira linha e mão de obras, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus escolares que compõem a frota de veículos do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total	R\$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais).
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura	05/10/2021
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de outubro de 2021.

Cod372546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 949/2021

A ILMA. SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância n.º 06/2020.

R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo de Sindicância n.º 06/2020, considerando que não há elementos que corroborem com as referidas denúncias feitas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2021.


Franceli de Fátima Davi
Secretária de Saúde

Publicado no **DIOEMS**
Diário Oficial Eletrônico dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
Nº ____ de ____/____/2021

Cod372455

PORTARIA Nº 950/2021

A ILMA. SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar nº. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância n.º 05/2020.

R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo de Sindicância n.º 05/2020 referente a servidora K.C.C., considerando que não há elementos que corroborem com as referidas denúncias feitas.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2021.


Franceli de Fátima Davi
Secretária de Saúde

Publicado no **DIOEMS**
Diário Oficial Eletrônico dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
Nº ____ de ____/____/2021

Cod372456

PORTARIA Nº 994/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao Servidor Rafael Antônio Salvetti, Diretor de Esportes, matrícula nº 2743-4, CPF nº 005.076.539-63, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 140,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com saída no dia 01 de outubro de 2021 e retorno no dia 03 de outubro de 2021, para Londrina PR, para acompanhar equipe no Campeonato Paranaense Sub 17, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod372512

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pela Lei Complementar nº 002/2001 de 20 de dezembro de 2001, considerando a legislação vigente e o Parecer nº 04/2021 de 15/09/2021 do Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a autorização de funcionamento da Modalidade de EJA – Educação de Jovens e Adultos – Fase I, junto a Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, pelo período de 5 anos retroativo ao início do ano letivo de 2014.

Art. 2º - Ao término da autorização a escola deverá solicitar a prorrogação da autorização de funcionamento, junto ao Conselho Municipal de Educação, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2021.

Mari Lucia Lazarotto

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Cod372469

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2021

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	MARCOS DE SOUZA

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod372497

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 8 / 046

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2021

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Visitador Domiciliar, para atuação junto à Secretaria de Assistência Social, realizado de acordo com o Edital de abertura nº 095/2021, Resolve, TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Visitador Domiciliar

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	VERUSKA HALANA SEIDLER DA SILVA

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod372498

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPINZINHO, PARANÁ

PARECER Nº 04/2021

Assunto:

Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EJA – Educação de Jovens e Adultos – Fase I

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da Administração para a Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas e disposições da legislação pertinente, solicita a Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EJA – Educação de Jovens e Adultos – Fase I, considerando a legislação vigente e o Laudo Técnico favorável deste Conselho, estando de acordo, **emite o parecer favorável** à Prorrogação da Autorização de Funcionamento da EJA Educação de Jovens e Adultos – Fase I, na Escola Municipal Coronel Santiago Dantas - EIEF

Conforme verificação realizada “in loco” por este Conselho, permitiu-se observar que a escola dispõe das condições mínimas exigidas para o funcionamento e atendimento educacional dos alunos da EJA –Educação de Jovens e Adultos – Fase I e os materiais e equipamentos estão em boas condições de uso.

A Escola apresenta corpo docente que atende, às exigências mínimas de titulação para o exercício da docência em Educação de Jovens e Adultos – Fase I de acordo com a LDB nº 9394/96.

Este Conselho aprova, pelo período de cinco anos retroativo ao início do ano letivo de 2014 a prorrogação da autorização de funcionamento da EJA – Educação de Jovens e Adultos – Fase I, junto a Escola Municipal Cel. Santiago Dantas – EIEF, devendo ser encaminhado novo pedido, ao final deste prazo.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2021.

Fernanda Richetti
Fernanda Richetti

Presidente do CME

Cod372468

RESULTADOS DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS – MULTAS COVID-19

NOME	CPF	RESULTADO
ADENIR DE SIQUEIRA	9-98	INDEFERIDO
ÁLVARO SCOLARO	9-40	INDEFERIDO
ALVIN FELIPE MIRI	9-46	INDEFERIDO
BIANCA PIRES	9-02	INDEFERIDO
CLÁUDIO CAPELLI	9-32	INDEFERIDO
CRISTIANE BARETTA	6-90	INDEFERIDO
DAIANE CRISTINA ZANROSSO	9-56	INDEFERIDO
DANIEL VITOR SECCO	9-42	INDEFERIDO
DANIELE FONTANA MACHADO	9-80	INDEFERIDO
DANIELI MARX VERDI	9-85	INDEFERIDO
DÉBORA MONTEIRO	9-11	INDEFERIDO
DIEGO RAFAEL NOGUEIRA DALFOVO	9-61	INDEFERIDO
DOM PEDRO BARBER	1-10	INDEFERIDO
EDENILSON MOREIRA	9-05	INDEFERIDO
ELIANA ARCO GIMENES	9-92	INDEFERIDO
ELIAS MONTEIRO	9-14	INDEFERIDO

EULA PAULA SOUZA TORRES DE SOUZA	2-07	INDEFERIDO
FABIULA DE MARCH	9-69	NÃO CONHECIDO
FUNERÁRIA OLDONI LTDA.	1-32	INDEFERIDO
GABRIEL SCOTTI	9-78	INDEFERIDO
GRAZIELA ANDREOLA	9-63	INDEFERIDO
GUSTAVO CAMAROTTO	9-89	INDEFERIDO
JOÃO ALMIR CHECELSKI	9-06	INDEFERIDO
LUCAS FERNANDO FERRI CENCI	9-89	INDEFERIDO
MAIARA LUIZA BIAVA MIRI	9-80	NÃO CONHECIDO
MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA	9-98	NÃO CONHECIDO
MARISTELA ROMBALDI	9-49	INDEFERIDO
MATEUS FERNANDO TREVISAN	9-43	INDEFERIDO
NATALIA GOIS TRENTO	9-13	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO MACHADO	9-53	INDEFERIDO
POLIANA POMPEU DA SILVA	9-51	INDEFERIDO
PRISCILA BADILUK	9-78	INDEFERIDO
RAFFAEL BOCALON PEDROZO	9-10	NÃO CONHECIDO
RODRIGO SANTOS DA SILVA	2-07	INDEFERIDO
RYAN MATTE GARCIA	9-28	INDEFERIDO
SAMARA MENDES DOS SANTOS	9-52	INDEFERIDO
SILVANA FILIMBERTI	9-44	INDEFERIDO
SILVIA ADRIAN	9-96	INDEFERIDO
VANESSA ZARDINELLO	0-90	INDEFERIDO
VERONICE MOREIRA	9-00	INDEFERIDO
WAGNER ALEX SANDRO DA SILVA	9-17	INDEFERIDO

Ficam os Autuados notificados para que, se quiserem, interpor recurso administrativo, endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo solicitar cópia da decisão administrativa junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, tel. (46) 3242-1533, ou, realizar o pagamento da multa aplicada. Em caso de ausência de recurso administrativo ou pagamento, à Secretaria de Finanças para a inscrição das multas em dívida ativa e subsequente cobrança administrativa.

Francieli de Fátima Davi Del Gasperin - Secretária Municipal de Saúde

Decreto de Nomeação nº 011/2021

Cod372547

EDITAL Nº 07/2021–RETIFICAÇÃO DO EDITAL 05/2021–DA ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO UNIFICADA PARA SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

A Ilustríssima Senhora Claudia Juçara Grosselli Lemos, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades que ora se apresentam, resolve proceder à seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

XIV. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS

Art. 38- O calendário para a realização... :

ETAPAS	DATA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Publicação dos Resultados dos Recursos contra a Impugnação das Inscrições	06/10/2021	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS http://www.dioems.com.br/ ; http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo
Reunião com Comissão Especial de eleição e candidatos.	08/10/2021	No auditório da Prefeitura Municipal
Período de Campanha dos Candidatos.	11/10/2021 à 22/10/2021	

LEIA-SE:

XIV. DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS

Art. 38- O calendário para a realização... :

ETAPAS	DATA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Publicação do Resultado Final das Inscrições	06/10/2021	Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS http://www.dioems.com.br/ ; http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/processo-seletivo
Reunião com Comissão Especial de eleição e candidatos.	06/10/2021	No auditório da Prefeitura Municipal às 13:15 hrs.
Período de Campanha dos Candidatos.	07/10/2021 à 22/10/2021	

Chopinzinho, 05 de outubro de 2021

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do CMDCA de Chopinzinho

Cod372555

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



2427370408

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 9 / 046

EDITAL Nº 08/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação FINAL dos candidatos inscritos para o processo seletivo de Eleição para Suplente de Conselheiros Tutelares durante o período 2021/2023 do Município de Chopinzinho/Pr.

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO instituída pela Resolução nº 030/2021 do CMDCA, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, TORNA PÚBLICO:

I–Após o período de recursos conforme prazo fixado no edital nº 05/2021, segue HOMOLOGAÇÃO FINAL das inscrições:

INSCRITOS PARA SUPLENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES		SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO	NOME	
5390	MATHEUS RIBEIRO	INDEFERIDA
5393	JOCELIA BENITEZ	INDEFERIDA
5395	MARINDIA DA SILVA GABRIEL	DEFERIDA
5403	MANOEL MARCELO DE LIMA	DEFERIDA
5405	EVANILDA DE FATIMA TRINDADE	INDEFERIDA
5408	CLEIDIANE FERREIRA SANTOS	INDEFERIDA
5411	ELIABI NERIS	INDEFERIDA
5414	DAYNANDIA SILVA E SILVA	INDEFERIDA
5416	GIAN PAULO SCHONS	INDEFERIDA
5418	VANESSA PATRICIA RAMOS	INDEFERIDA
5419	ELIZETE TEREZINHA DE MEDEIROS MORAES	DEFERIDA
5428	GLICIANY NEVES DE ALMEIDA FEMININO VERSOZA	INDEFERIDA
5432	JOCÉLIA DA APARECIDA MELLO DAS NEVES	INDEFERIDA
5434	CLEONICE ZANELA NECKEL	DEFERIDA
5435	MARIELI CRISTINA SANTOS BONISSONI	INDEFERIDA
5436	EVERSON EDUARDO MARTINI	DEFERIDA
5437	MARILEI DE FATIMA ZUCONELLI DE QUADRO	DEFERIDA
5391	SEBASTIÃO M. RAMOS	DEFERIDA
5397	SARA KATU FLORENTINO GONÇALVES	INDEFERIDA
5398	ANDREIA ZUCONELLI	INDEFERIDA
5402	MICHELE YVA RETE VERISSIMO	INDEFERIDA
5409	DARIANI DUTRA	INDEFERIDA
5415	IVANETE TEREZINHA MOREIRA BRAGATO	INDEFERIDA

Chopinzinho, 05 de outubro de 2021

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS - Presidente do CMDCA de Chopinzinho

Cod372556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 246/2021

Exonera a pedido a servidora JAMILLY RODOLFO COELHO do cargo de Chefe de Gabinete.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º–Fica exonerada a pedido, a Senhora JAMILLY RODOLFO COELHO, portadora do RG nº 9.628.119-6 SESP/PR, CPF nº 085.165.249-22, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1.

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod372464

DECRETO Nº 0247/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2.020.

DECRETO

Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08244018.2.035000 – Transferência do Sistema Único da Assistência Social – SUAS

3.3.90.39 – 934 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 100.000,00

10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recurso Hídrico

10.01 – Administração S.M.A.R.H.

185410009.2.031000 – Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

4.4.90.61 – 000 – Aquisição de Imóveis..... 175.000,00

Total..... 275.000,00

Art. 2º–Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação abaixo descritos:

Anulação

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08244018.2.035000 – Transferência do Sistema Único da Assistência Social – SUAS

3.1.90.13 – 934 – Obrigações Patronais..... 100.000,00

10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recurso Hídrico

10.01 – Administração S.M.A.R.H.

185410009.2.031000 – Manutenção do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3.3.90.30 – 000 – Material de Consumo 120.000,00

3.3.90.39 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 55.000,00

Total..... 275.000,00

Art. 3º–Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 05 de outubro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod372552

PORTARIA Nº 293/2021

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto do Estatuto da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Conselho da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, com a seguinte composição:

Conselheiro (a)	Segmento
Elair Assunta Artusi Meyer	Diretora Geral da Faculdade–Presidente
Elenice de Fátima Zocke	Diretora Pedagógica
Thaís de Jesus Ferreira	Coordenadora do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Relações com a Comunidade.
Mara Cristina Fortuna da Silva	Coordenadora do Curso Superior, Licenciatura Pedagogia.
Alonso Decarli	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Adilson Jairo Argenta	Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração.
Nelton da Silva Lehnard (T) Paulo de Tarso Mazalotti Berhorst (S)	Docentes Representantes do Curso de Bacharelado em Administração. Titular e Suplente.
Claudemir Stanqueviski (T) Fabiane Carbonari Menegussi (S)	Docentes Representantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Titular e Suplente.
Patrícia Antonioli Bahills (T) Junior Donizeti Bolico Flizkowski (S)	Docentes Representantes do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Titular e Suplente.
Adriana Aparecida Gustmann (T) Erolitide de Fátima de Arruda Barbosa(S)	Representantes do Técnico- administrativo. Titular e Suplente.

Diana Rodrigues Frighetto (T) (S)	Discentes Representantes do Curso de Bacharelado em Administração. Titular e Suplente.
Danielli Cristina Marcondes (T) Juliana Tonioli (S)	Discentes Representantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Titular e Suplente.
Mariana Rossoni Cemenci (T) Paloma Vieira(S)	Discentes Representantes do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Titular e Suplente.
Margareth de Fátima Pasin Bertóglio (T) Ana Maria Lopes Conceição (S)	Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Titular e Suplente.
Drigenen Capelim Sabino Chiarani (T) Tais Zampieri Araujo (S)	Representantes da Sociedade Civil Organizada. Titular e Suplente.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 145/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod372527

PORTARIA Nº 294/2021

INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Sra. RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia/PR, no uso das atribuições conferidas por lei e a Sra. MARGARETH DE FÁTIMA PASIN, Secretária Municipal de Educação de Clevelândia/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2529/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, do Município de Clevelândia, para o decênio 2015/2025, e a necessidade do seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, RESOLVEM:

Art. 1º–Fica instituída a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, com a finalidade de coordenar e monitorar o processo de adequação do Plano Municipal de Educação.

COMISSÃO COORDENADORA:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
ANDREA BATISTELLA	Secretaria Municipal de Educação.
CENI FERST	Poder Executivo.
NEIRIELI DE OLIVEIRA DUGLOSS	Professores de Educação Infantil e Ens. Fundamental–Rede Municipal..
MARIANE FHORMEL	Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais.
PATRICIA LEANDRA	Pais de Alunos da Rede Municipal de Educação
JACKSON ALVES PEREIRA	Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais.
CRISTIANE ANDRIOLA	Instituições de Educação Especial.
LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VANESSA ANDRADE	Conselho Tutelar.
Pedro Adolfo Kleinubing	Câmara dos Vereadores.
ALEXANDRA DUGLOSS	Rede Estadual de Ensino.
Elair Artusi Meyer	Instituições de Ensino Superior.

EQUIPE TÉCNICA:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
ANDREA SEBASTEANI INOCENCIO BATISTELLA	Departamento de Educação.
ROMILDA DE FATIMA BRANCO	Departamento de Educação.
ANA MARIA LOPES CONCEIÇÃO	Departamento de Educação.
JACKSON ALVES PEREIRA	Departamento de Educação.
JHULLI DA SILVA	Departamento de Educação.

Art. 2 º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI

PREFEITA MUNICIPAL

MARGARETH DE FÁTIMA PASIN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Cod372528

ERRATA DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 038/2020.

Errata do termo aditivo, firmado entre o Município de Clevelândia e a empresa denominada LUIS CARLOS FERREIRA DE LIMA-ME, referente ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº. 008/2020.

1º–Assim, onde se lê:

PERIODO DE EXECUÇÃO: De 04/06/2021 até 02/10/2022

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

PERIODO DE EXECUÇÃO: De 04/06/2021 até 02/10/2021.

Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal

Cod372457

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 11 / 046

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

PARTES: Município de Clevelândia e ECO STORE-PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Materiais Didáticos destinados para os profissionais da rede municipal de ensino do Município de Clevelândia-PR, conforme condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
1	130	UN	Agenda personalizada do professor: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz, revestimento interno sem impressão, em papel sulfite de 120 gramas, custo com fotolito incluso. Miolo: 300 páginas no formato 200 mm x 280 mm, impressão 4x4 cores com bordas exclusivas, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma pasta, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha ou outros papéis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp (polipropileno) reciclado através de solda, corte e vinco, as 04 primeiras páginas deverão ser personalizadas com (dados pessoais, mensagem exclusiva, calendário escolar). Acabamento com intercalação, refil, furado e colocação de espiral injetado de pet reciclado com 29mm. Produto deverá ser atestado pelo imetro, do espiral de pet-r e a bolsa "canguru" de pp-r com a norma abnt nbr 16.040/2018 (fialatos) e abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia e segurança de artigos escolares)- criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, layout e arte final por conta do fornecedor. A empresa vencedora deverá apresentar em até 5 dias após o pregão eletrônico, no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da secretaria de educação.	R\$ 39,78	R\$ 5.070,00
02	135	UN	Mochila executiva personalizada: na seguinte descrição: A) corpo principal-confeccionada em tecido 100% sintético casco, revestido em policloreto de vinila, com gramatura mínima de 375 g/m², com acabamento hidrorrepelente na cor pantone 412-u, composta por um corpo principal em forma geométrica, bolso frontal e lateral. As medidas do corpo principal da mochila são: 370 mm de altura, 280 mm de largura e 150 mm de profundidade. Fechamento do corpo com zíper nº. 6 na cor preta, medindo 580 mm de comprimento com dois cursores. B) bolso frontal 1-01 bolso frontal contornando todo o corpo frontal da mochila, confeccionado em tecido 100% sintético casco, revestido em policloreto de vinila, com gramatura mínima de 375 g/m², com acabamento hidrorrepelente na pantone 412-u, no tamanho de 360mm x 260mm x 50mm (largura x altura x fundo), com a boca em acabamento através de zíper nº6 com um cursor. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; C)bolso frontal 2- 01 bolso lateral confeccionado em tela 100% sintético casco, revestido em policloreto de vinila, com gramatura mínima de 375 g/m², com acabamento hidrorrepelente na cor pantone 412-u, no tamanho de 350mm x 250 mm x 50mm (largura x altura x fundo), com a boca em acabamento através de zíper preto nº6 com um cursor. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; D) 01 bolso interno-confeccionado em tecido 100% sintético casco, revestido em policloreto de vinila, com gramatura mínima de 375 g/m², com acabamento hidrorrepelente na cor pantone 412-u, no tamanho de 370mm x 230mm (largura x altura), forrado com espuma pack e forro magnetado acabamento em cadaço de 2,5mm. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; E) alças das costas-alça de costas, confeccionada em tecido 100% sintético casco, revestido em policloreto de vinila, com gramatura no mínimo 375 g/m², com acabamento hidrorrepelente na cor pantone 4103-00, almofadada com espuma pac de 4 mm, medindo 40 mm de largura e 350mm de comprimento com acabamento em fita 100% poliéster na medida de 15 mm, com urdume de 14 fios e trama de 82, na cor pantone 4103-00. Alça inferior em fita 100% polipropileno com trama de 15 fios e urdume de 64 fios, com 30 mm de largura e 380 mm de comprimento, na cor preta pantone 4103-00. Junção da parte superior com a inferior com regulador triplo, tipo "orelinha" de 40 mm em plástico na cor preta, costurado na alça superior com fita 100% polipropileno com trama de 15 fios e urdume de 64 fios de 40 mm cor preta pantone 4103-00. As alças inferiores deverão ser costuradas nas laterais das costas, junto com os vivos, sendo que as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência de ruptura. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm. F) alça de mão-na parte superior frente e costas, deverá ser costurada, em toda a largura da mochila, uma fita de polipropileno com 30 mm de largura na cor preta 4103-00, onde serão costuradas as alças das costas e entre elas uma alça de dedo, em forma de "u" invertido, com 170 mm de comprimento, em fita de polipropileno com 30 mm de largura na cor pantone 4103-00. Na altura de 30 mm abaixo desta fita, com espessura de 0,15 mm, G) costura-a mochila deverá ser toda costurada com linha 100% poliâmdia. As pontas das alças deverão ser queimadas, para evitar rupturas. Acabamento nas costuras internas em viés de tecido não tecido na cor na cor verde escuro, com gramatura mínima de 45 g/m², com 20 mm de largura. Na parte externa do corpo principal deverá conter acabamento em friso de policloreto de vinila 4/11, coestruzado brilhante na cor preto. O mesmo deverá ter acabamento interno com tecido não tecido com gramatura mínima de 45 g/m² na cor preto; H) logotipo-na parte frontal da mochila deverá conter um bordado com ate 50.000 pontos com a arte sendo enviada pela secretaria. I) criação artesanal exclusiva da matriz e arte final por conta do fornecedor. A empresa vencedora deverá apresentar em até 5 dias após o pregão eletrônico, amostras como modelo para escolha da equipe da secretaria de educação.	R\$ 118,00	R\$ 15.930,00

03	135	UN	Pencard (card drive) 32 gb: gravado em uv frente e verso, sem limitação de cores. Tamanho 8,3 x 5,2 cm, ideal para planejamento diário de aulas, gravações de pesquisas e demais tarefas a ser executadas pelo professor. Arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	R\$ 38,00	R\$ 5.130,00
----	-----	----	---	-----------	--------------

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$. 26.130,00 (vinte e seis mil e cento e trinta reais).

PRazo de CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 06/10/2021 e término no dia 05/10/2022.

PRazo de VIGENCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 06/10/2021 e término no dia 05/10/2022.

FORO: Clevelândia – PR.

Clevelândia, 05 de outubro de 2021

Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal

Cod372489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Relação de Férias Concedidas à Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares. Agosto - Setembro/2021.	
Servidor	Período Concessivo
Aline Francieli Kniphoff	23/08/2021 a 01/09/2021
Carlos Alberto Stelmach	28/07/2021 a 06/08/2021
Celso Cruz da Silva	23/08/2021 a 21/09/2021
Daniele Periolo Bringhenti	13/09/2021 a 22/09/2021
Eleni Camargo Nunes	26/07/2021 a 24/08/2021
Felipe Taques	02/08/2021 a 31/08/2021
Francieli Ferreira Vogel	14/08/2021 a 01/09/2021
Gessica Mosená	13/09/2021 a 02/10/2021
João Batista Correa de Lima	19/08/2021 a 17/09/2021
João Francisco Mendes da Silva	23/08/2021 a 01/09/2021
Jonas Boese Pedroso	26/07/2021 a 24/08/2021
Judite Brescovites	26/07/2021 a 24/08/2021
Lair Silveira Bueno	26/07/2021 a 24/08/2021
Lucélia Maria Vivan Baldissarelli	16/08/2021 a 14/09/2021
Maristela Duarte Hipólito	26/07/2021 a 24/08/2021
Neomara da Aparecida de Souza Prestes	09/08/2021 a 07/09/2021
Neyva Janara Rocha de Carvalho	13/09/2021 a 02/10/2021
Rosalina Lurdes Bedin	26/07/2021 a 14/08/2021
Sandra da Silva Pedroso	23/08/2021 a 01/09/2021
Silvana Maria Niszcza	09/08/2021 a 18/08/2021
Vanessa de Souza Matiello	23/08/2021 a 21/09/2021
Wilson Gustavo de Oliveira Aurelio	13/09/2021 a 02/10/2021
Augusto Juacir Cavalheiro Farias	20/09/2021 a 19/10/2021
Dirlei Badotti da Silva	23/08/2021 a 21/09/2021
Edson Muller Gheno	20/09/2021 a 09/10/2021
Francieli Ferreira Vogel	03/09/2021 a 02/10/2021
Gilmar Francisco da Rosa	09/09/2021 a 08/10/2021
João Carlos do Nascimento Serpa	13/09/2021 a 22/09/2021
Jonas Boese Pedroso	25/08/2021 a 13/09/2021
Kleber Rocha Bordignon	20/09/2021 a 09/10/2021
Maristela Duarte Hipólito	25/08/2021 a 03/09/2021
Neiva Leopoldina Soares de Souza	09/09/2021 a 08/10/2021
Neuzil Goulart Batista	15/09/2021 a 14/10/2021
Niiza Matias	26/08/2021 a 24/09/2021
Rafaela Schereiner	13/09/2021 a 22/09/2021
Rodrigo de Almeida da Costa	30/08/2021 a 28/09/2021
Sebastião Soares de Oliveira	09/09/2021 a 23/09/2021
Sirlei da Silva	15/09/2021 a 24/09/2021
Vanessa Aparecida da Rosa da Silva	13/09/2021 a 22/09/2021
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, 30 de Setembro de 2021	

Cod372443

TERMO ADITIVO 24

CONTRATO 111/2019-PMCDs
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BOLZAN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucaria, 3260, cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 01306108/0001-70 neste ato devidamente representada por Florimar Bolzan de CPF 509499939-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 703/21 de 29 de setembro de 2021, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a “restauração do equilíbrio econômico financeiro”, altera-se o valor do litro do combustível aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Nº	Discriminação	R\$ atual	R\$ aditado	R\$ total
1	Oleo Diesel S10	4,63	0,25	4,88

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos

legais.

Coronel Domingos Soares – PR., 04 outubro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod372483

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO 08/2021–PMCDs
PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BOLZAN E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, 3260, cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 01306108/0001-70 neste ato devidamente representada por Florimar Bolzan de CPF 509499939-72, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 703/21 de 29 de setembro de 2021, resolvem as partes

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a “restauração do equilíbrio econômico financeiro”, altera-se o valor do litro do combustível aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Nº	Discriminação	R\$ atual	R\$ aditado	R\$ total
1	Oleo Diesel S500	4,62	0,25	4,87

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 04 de outubro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod372484

PROCESSO SELETIVO 001/2021

EDITAL 024/2021

O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 121/2021 de 03 de maio de 2021, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2021, publicada no DIOEMS no dia 11 de junho de 2021, RESOLVE: Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, nos dias 06, 07 e 08 de outubro do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Departamento de Educação Curso superior em pedagogia e demais licenciaturas e bacharelados na área da educação		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
48º	Mirian Silva	104.526.719-81
49º	Mari Aparecida da Rocha Gomes	899.792.659-49
50º	Gabrieli Fernanda Ribeiro da Silva	131.977.019-33

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

- . Cópia do CPF
- . Cópia da Carteira de Identidade – RG
- . Declaração de Matrícula Original e atualizada
- . Comprovante de Residência Atualizado
- Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 05 de outubro de 2021.

GLÊNIO JOSÉ MAITO

PRESIDENTE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 13 / 046

PROCESSO SELETIVO 001/2021

EDITAL 025/2021

O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 121/2021 de 03 de maio de 2021, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS e considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2021, publicada no DIOEMS no dia 11 de junho de 2021, RESOLVE: Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, nos dias 06, 07 e 08 de outubro do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Departamento de Educação Curso superior em pedagogia e demais licenciaturas e bacharelados na área da educação Afrodescendentes		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
5º	Gabriel Oliveira dos Santos	112.616.139-02

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

- . Cópia do CPF
- . Cópia da Carteira de Identidade – RG
- . Declaração de Matrícula Original e atualizada
- . Comprovante de Residência Atualizado
- Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 05 de outubro de 2021.

GLÊNIO JOSÉ MAITO

PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO 001/2021

EDITAL 026/2021

O Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo destinado ao Desenvolvimento de Estágio não obrigatório da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 121/2021 de 03 de maio de 2021, juntamente com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN ESTÁGIOS, considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo 001/2021, publicada no DIOEMS no dia 11 de junho de 2021 e considerando o constante no Edital nº 011/2021, RESOLVE: Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 782/2017 alterada pela Lei 827/2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, nos dias 06, 07 e 08 de outubro do corrente ano, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Demais Departamentos – Ensino Superior Afrodescendentes		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Jaqueline Furquim Fermino	117.354.899-80

Os convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos abaixo relacionados:

- . Cópia do CPF
- . Cópia da Carteira de Identidade – RG
- . Declaração de Matrícula Original e atualizada
- . Comprovante de Residência Atualizado
- Nº conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal (se já possuir).

PUBLIQUE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 05 de outubro de 2021.

GLÊNIO JOSÉ MAITO - PRESIDENTE

Cod372522

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Portaria 17/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, vereador Valdir Castanha, no uso de suas atribuições, considerando o feriado Nacional consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil,

Resolve

Artigo 1.º–Declarar Ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, no dia 11 de outubro de 2021.

Artigo 2.º–Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da

Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares

em 05 de outubro de 2021

Valdir Castanha - Presidente

Cod372557

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CONVOCAÇÃO Nº007/2021–FUNÇÃO MOTORISTA/OPERÁRIO

LEONIR ANTÔNIO GELHEN–PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1389/2021 resolve convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo 002-2021, no cargo de Motorista e Operário, abaixo relacionados para comparecer do dia 05/10/2021 a 14/10/2021 para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, sito Avenida 13 de maio, 906, Centro, munidos dos documentos descritos abaixo sob pena de perder a vaga.

ÁREA DE ATUAÇÃO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	18	JOSÉ PADILHA DA LUZ
2º	31	JAIR CAMPOS DE OLIVEIRA

ÁREA DE ATUAÇÃO: OPERÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	29	JAIR WOSNIAK

Art. 1º–Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação conforme Item 12.5 da Normativa 002-2021:

- Cartão do PIS/PASEP;
- Título Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira/Cédula de Identidade–RG;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo público, reconhecido pelo MEC;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Declaração de Não acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
- Conta corrente–Bradesco, Cresol, Sicoob ou Caixa Econômica Federal sendo conta salário, vinculada com o CNPJ da prefeitura;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e atestado que não pertence ao grupo de risco do coronavírus, comprovadas por exame médico admissional;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de que não recebe benefício por incapacidade junto ao INSS;
- Declaração que não recebe nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- 1 (uma) fotografia 3x4 cm, atual colorida;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito)anos.
- Cópia do CPF dos dependentes;
- Comprovante de Qualificação Cadastral (e-Social);
- Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse ou Declaração de imposto de renda do exercício imediatamente anterior.

Art. 2º–Os candidatos convocados que não comparecerem, perderão o direito de optar pela vaga existente, passando sua classificação para o fim de lista.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de outubro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Cod372493

CONVOCAÇÃO 004/2021–PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

LEONIR ANTÔNIO GELHEN–PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 4475/2020 e Comissão designada através do Decreto nº 4781/2021, torna público a Convocação da Candidata Classificada do Processo Seletivo Público de Estagiários, a ser contratada com a respectiva classificação em atendimento Normativa nº 001/2021 para comparecer do dia 05/10/2021 a 08/10/2021, com apresentação da documentação constante do Item 10.3 da Normativa nº 001/2021.

ENSINO SUPERIOR FARMÁCIA

Classificação	Nome	RG	Pontuação
1º	Taina Karine Thomazi	14.081.303-6	6,2

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de outubro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Cod372495

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 16 / 046



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR – CNPJ 95.589.230/0001-44



CONVOCAÇÃO Nº 015/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO PROFESSOR

LEONIR ANTONIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Comissão designada através do Decreto nº 4692/2021, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação da candidata inscrita na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa nº 001/2021, para comparecer do dia **05/10/2021** a **13/10/2021**, com apresentação da documentação constante do Item 11 da Normativa.

Classificação PSS 2021 - NORMATIVA Nº 001/2021										
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 20 horas										
Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Idade
11º	20	Sandra Maria Martins da Rocha	6,0	5,0		3,0	1,5	5,0	20,5	

Cruzeiro do Iguaçu, 05 de outubro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Cod372494

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 022/2021

SÚMULA: Conceder FÉRIAS

PAULO ROBERTO RICHARDI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 003/2015 aprovada em 25 de maio de 2015, Art.1º-Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, compreendido entre os dias 13 de outubro de 2021 à 02 de novembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	R.G	Cargo	Período Aquisitivo
LUBIAN CARLOS FRETTE	9.575.885-1	TÉC. ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º-No que se refere ao restante de dias aquisitivos do período acima citado, 10 (dez) dias, serão pagos em pecúnia em virtude das responsabilidades extras atribuídas ao servidor que necessitam serem efetuadas periodicamente, impossibilitando o desligamento em período superior a 20 dias.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO ROBERTO RICHARDI - PRESIDENTE

Registra-se e Publica-se.

MARCOS ROBERTO ZAFFARI - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cod372452

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2021

VOLNEY RUFATTO, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Convoca:

O Primeiro Suplente de vereador do partido DEM-Democratas, Sr. Valdir Reffatti, portador da cédula de identidade RG n.º 4.468.535-3, inscrito no CPF nº 627.713.029-34, eleito nas eleições municipais de 2020, para no prazo máximo de 72 horas assumir o exercício das funções do Cargo de Vereador do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, em substituição ao titular do cargo, vereador Paulo Roberto Richardi, o qual RENUNCIOU ao cargo, conforme Ofício de Gabinete nº 007/2021, lido em plenário durante a realização da 30ª Sessão Ordinária do 2º Período da 8ª Legislatura, realizada em 04 de outubro de 2021, estando em acordo com Parágrafo 1º e 2º do Artigo 19º do Regimento interno desta casa de leis.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um.

VOLNEY RUFATTO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre e Publique-se

MARCOS ROBERTO ZAFFARI

Secretário Executivo

Eleição Municipal Ordinária 2020			
Vereador			
45777 - JEAN CARLOS CARDOSO Partido Social Democrático Brasileiro	Eleito	Votação	288
15555 - GENI LOURDES BONI PONTES Movimento Democrático Brasileiro	Eleito	Votação	258
12220 - VOLNEY RUFATTO Partido Democrático Trabalhista	Eleito	Votação	217
12442 - ANESTOR DOS SANTOS SILVA Partido Democrático Trabalhista	Eleito	Votação	174
45678 - VILMAR SCALCON Partido Social Democrático Brasileiro	Eleito	Votação	171
45222 - ANTENOR BELLETINI Partido Social Democrático Brasileiro	Eleito	Votação	162
12111 - SELVINO ZUCCO PITRO BELLI Partido Democrático Trabalhista	Eleito	Votação	129
12222 - ATÍLIO ZAFFARI Partido Democrático Trabalhista	Eleito	Votação	111
25250 - PAULO ROBERTO RICHARDI Democratas	Eleito	Votação	104
15615 - CLAUDINEI ZUCCO PITRO BELLI Movimento Democrático Brasileiro	Suplente	Votação	158
45160 - JONESMAR GALVAN Partido Social Democrático Brasileiro	Suplente	Votação	117
25555 - VALDIR REFFATTI Democratas	Suplente	Votação	102

Cod372524

Ofício nº 007/2021

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de outubro de 2021.



Excelentíssimos Senhores,

Em ofício enviado à Mesa Diretora na data de hoje (04/10/2021), renunciei ao cargo de Presidente desta insigne Mesa, cujos motivos foram os de caráter pessoal, como será exposto a seguir.

Dando sequência a minha decisão e com base no Art. 19, §1º do Regimento Interno, comunico as Vossas Excelências a decisão de renunciar ao cargo de Vereador que desempenho junto à Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, decisão também de cunho pessoal, irrevogável e irretroatável nos termos da Lei.

Completo 09(nove) meses de meu mandato como Vereador e Presidente desta honrosa casa de Leis. Conquanto, nos últimos meses, tenho convivido com agravamento de problemas cardíacos, desencadeando o descontrole da pressão arterial.

Por tais fatos, somado que a minha atual condição de saúde necessita de cuidados, tomei a decisão em conjunto com minha família de RENUNCIAR ao meu mandato de vereador da câmara municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

No período de efetivo exercício do mandato, pude conduzir a Câmara na forma proposta, votando todas as pautas do executivo, mas trazendo ao debate também os interesses da sociedade: Comunicando ao Executivo sobre erros na gestão; Realizamos Concessões; Autorizando o executivo a buscar Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná, todos esses foram temas debatidos e votados na minha gestão.

Nesta casa de Leis, elaboramos um novo regimento interno, que já deu entrada no expediente para ser deliberado, bem como foi redigido um novo plano de cargos e salários para os servidores efetivos, que sendo votado e aprovado terá vigência para o próximo ano.

Primeiramente quero agradecer a DEUS pela oportunidade de presidir a Câmara Municipal do Município e especialmente aos eleitores de Cruzeiro do Iguaçu que depositaram na urna a confiança em nossos trabalhos, a este meu pedido de desculpas por não ter hoje condições de conduzir o meu mandato até o seu final, mas não me perdoaria senão o conseguisse fazer da forma que propus quando em campanha.

Quero agradecer ao partido e ao grupo político que apoiaram a minha candidatura e apoiam está minha decisão. Agradeço aos servidores desta casa Lei, que estiveram todo o tempo do meu lado e nos auxiliando nas decisões.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

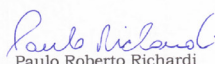
Página 18 / 046

Quero agradecer especialmente a minha família, que tiveram toda a paciência necessária nesse período, especialmente a minha esposa, meus filhos e meus pais.

Por fim, desejo sucesso ao Prefeito Municipal e ao futuro Presidente da Câmara dos Vereadores.

Peço a leitura deste expediente em sessão plenária pela Assessora Legislativa desta Casa de Leis.

Respeitosamente,


Paulo Roberto Richardi
Presidente da Câmara Municipal- DEM



Ao Excelentíssimo Senhor
Volney Rufatto.
Vice Presidente Câmara Vereadores
Cruzeiro do Iguaçu - PR.



Serviço Distrital De Cruzeiro do Iguaçu
Av. 20 de Abril, 620 - Centro - Cruzeiro do Iguaçu - Paraná - 816
CEP: 85.598-100 - Telefone: (41) 3572-1796
Selo nº 0425m5DULBL1L1fendP1L1TOP
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de PAULO ROBERTO RICHARDI.
Dou fe "0003" F1XXM1F-527678-91" Cruzeiro do Iguaçu, 04 de outubro de 2021

Em Teste da Verdade
Jessica Manfroi Escrevente

Cod372523

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 19 / 046

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	4/2021
b) Licitação Nº :	4/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	05/10/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e produtos de limpeza para fins de manutenção de suprimentos da Câmara Municipal de Enéas Marques, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II
f) Processo Adm Nº :	4/2021

0100101031000120013390300000-MATERIAL DE CONSUMO

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUPERMERCADO BISOLO LTDA

CNPJ/CPF: 07.048.737/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	20,00	R\$ 12,80	R\$ 256,00
2	CAFÉ TORRADO MOIDO	80,00	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00
3	ACUCAR 5KG	20,00	R\$ 19,25	R\$ 385,00
4	BALAS	24,00	R\$ 13,50	R\$ 324,00
5	LEITE INTEGRAL	100,00	R\$ 4,70	R\$ 470,00
6	SUCO PACOTE	360,00	R\$ 1,10	R\$ 396,00
7	CAIXA COM 30 FILTRO DE CAFÉ	24,00	R\$ 4,40	R\$ 105,60
8	BOLACHA DOCE 300 G	100,00	R\$ 4,70	R\$ 470,00
9	BOLACHA SALGADA 360 G	70,00	R\$ 4,69	R\$ 328,30
10	CHÁ MISTO PARA CHIMARRÃO	12,00	R\$ 5,92	R\$ 71,04
11	ERVA PARA CHIMARRÃO 1 KG	12,00	R\$ 11,85	R\$ 142,20
12	OLEO DE SOJA	4,00	R\$ 8,48	R\$ 33,92
13	COPO DESCARTAVEL 180 ML	100,00	R\$ 5,90	R\$ 590,00
14	COPO DESCARTAVEL 50 ML	80,00	R\$ 2,90	R\$ 232,00
15	AGUA SANITARIA 1 LT	20,00	R\$ 2,84	R\$ 56,80
16	ALCOOL 70% 1000 ML	15,00	R\$ 9,50	R\$ 142,50
17	DESINFETANTE	24,00	R\$ 4,19	R\$ 100,56
18	DETERGENTE 500ML	30,00	R\$ 1,74	R\$ 52,20
19	DETERGENTE MULTIUSO	30,00	R\$ 3,87	R\$ 116,10
20	ESPONJA DE LOUCA	30,00	R\$ 2,40	R\$ 72,00
21	GUARDANAPO FOLHA DUPLA	12,00	R\$ 4,88	R\$ 58,56
22	LUSTRA MÓVEIS	6,00	R\$ 5,92	R\$ 35,52
23	PANO DE CHÃO	10,00	R\$ 19,50	R\$ 195,00
24	PANO DE PRATO	8,00	R\$ 4,88	R\$ 39,04
25	FÓSFORO	5,00	R\$ 3,96	R\$ 19,80
26	POTE DE PLASTICO	10,00	R\$ 14,50	R\$ 145,00
27	FLANELA	12,00	R\$ 4,85	R\$ 58,20
28	ESCOVA SANITARIA	8,00	R\$ 12,50	R\$ 100,00
29	GARRAFA TERMICA	4,00	R\$ 98,00	R\$ 392,00
30	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	36,00	R\$ 12,48	R\$ 449,28
31	CERA LIQUIDA	12,00	R\$ 10,85	R\$ 130,20
32	PEDRA SANITARIA.	100,00	R\$ 1,85	R\$ 185,00
33	RODO DE BORRACHA	4,00	R\$ 8,80	R\$ 35,20
34	RODO DE ESPUMA	10,00	R\$ 12,50	R\$ 125,00
35	SABONETE LIQ.	5,00	R\$ 21,50	R\$ 107,50
36	SACO DE LIXO	12,00	R\$ 14,50	R\$ 174,00
37	VASSOURA C/ CERDAS	8,00	R\$ 11,90	R\$ 95,20
38	GÁS GLP	3,00	R\$ 107,00	R\$ 321,00
39	AGUA MINERAL	600,00	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
40	VASSOURA DE PALHA	6,00	R\$ 19,50	R\$ 117,00
41	PAPEL HIGIENICO	15,00	R\$ 25,50	R\$ 382,50
42	MANGUEIRA	2,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
43	PIPOCA	12,00	R\$ 5,90	R\$ 70,80
44	FILTRO BOMBA P CHIMARRÃO	10,00	R\$ 1,90	R\$ 19,00
45	BALDE	3,00	R\$ 9,80	R\$ 29,40
46	BACIA PLASTICA	2,00	R\$ 23,50	R\$ 47,00
47	CHALEIRA	1,00	R\$ 73,50	R\$ 73,50

Valor Total Homologado-R\$ 10.134,92

Eneas Marques – PR, 05 de outubro de 2021.

Marcelo A. Antunes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Cod372506

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PORTARIA Nº 014/2021

Revoga Portaria nº 012, de 27 de setembro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º—REVOGAR a Portaria nº 012, de 27 de setembro de 2021, que concedeu, para a Servidora Pública Municipal, FRANCIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL, lotada do cargo efetivo de Assessor Jurídico da Câmara, N 01 , código 31, Férias de 10 (dez) dias a partir do dia 04 de outubro de 2021 correspondente ao período aquisitivo 05/04/2020 a 04/04/2021.

Art. 2º—Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, 05 de outubro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA - Presidente

Cod372520

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2210/2021

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Manguueirinha, a adquirir a título oneroso o imóvel que se especifica, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município de Manguueirinha, um imóvel localizado no perímetro urbano desta Municipalidade, pertencente a matrícula de n.º 10.078 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Manguueirinha, Estado do Paraná, de propriedade ADMINISTRADORA DE BENS MANGUEIRINHA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 75.526.756/0001-78, com as divisas e confrontações descritas conforme matrícula do imóvel supra, situado na Rua Castro Alves, n.º 699, Centro, Manguueirinha/PR.

§ 1.º O imóvel definido no caput deste artigo possui área registrada de 4.600,40m² (quatro mil e seiscentos metros e quarenta centímetros quadrados), contendo uma área de edificação predial de 2.356,80m² (dois mil trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

§ 2.º Juntamente com o imóvel de matrícula sob n.º 10.078, serão repassados ao Município de Manguueirinha todas as construções, edificações e benfeitorias erigidas sob o imóvel, móveis e equipamentos.

§ 3.º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade todos os bens de que trata esta Lei.

Art. 2.º A referida aquisição destina-se a ampliar o acesso a saúde e o bem estar da população do Município de Manguueirinha.

Art. 3.º O valor a ser pago pelo referido imóvel após avaliações mercadológica será de até R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), com uma entrada de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total, e o restante parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, conforme dotação orçamentária própria.

§ 1.º Os valores mencionados no caput deste artigo estão inferiores ao preço médio de mercado, conforme laudo de avaliação elaborado previamente.

§ 2.º As parcelas referidas no caput serão corrigidas mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescidos de juros pelo índice de remuneração da caderneta de poupança.

Art. 4.º A aquisição do imóvel de que trata a presente Lei será formalizada nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações, por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e registro na matrícula no imóvel.

Art. 5.º O Município será imitado na posse, a título precário, imediatamente após a conclusão do procedimento de dispensa de licitação, sendo que a posse definitiva se dará após a confirmação dos pagamentos mencionados no art. 3.º desta Lei, com a lavratura da respectiva escritura pública.

Art. 6.º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas no orçamento anual do exercício financeiro de 2021.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES

Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod372548

LEI N.º 2211/2021

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. WALDIR JOSÉ PEGORARO, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou, e eu ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Manguueirinha ao Sr. WALDIR JOSÉ PEGORARO.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod372553

LEI N.º 2212/2021

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. MANOEL APARECIDO DE ALMEIDA, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou, e eu ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Manguueirinha ao Sr. MANOEL APARECIDO DE ALMEIDA.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod372554

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 069/2021-PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico da frota de veículos leves e pesados desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: JOÃO BOSCO BRANDALIZE ME, foi vencedora do lote 01 com o percentual de 12%(doze por cento) de desconto, do lote 19 com o percentual de 13%(treze por cento) de desconto, dos lotes 05, 16 e 18 com o percentual de 14%(quatorze por cento) de desconto, dos lotes 23, 25 e 31 com o percentual de 15%(quinze por cento) de desconto, DAIR JOSE BORDIN PEÇAS ME, foi vencedora do lote 02 com um percentual de 13% (treze por cento) de desconto, lote 30 com um percentual de 12,5%(doze virgula cinco por cento) de desconto, dos lotes 11 e 13 com percentual de 13,5%(treze virgula cinco por cento) de desconto, lote 22 com um percentual de 14,0 %(quatorze por cento) de desconto, lotes 10, 20 e 21 com um percentual de 14,5% (quatorze virgula cinco por cento) de desconto, lotes 27 e 28 com o percentual de 15%(quinze por cento) de desconto, S . K DOS SANTOS FONTANA ELÉTRICA ME, foi vencedora do lote 17 com um percentual de 14%(quatorze por cento) de desconto, dos lotes 04 e 12 com um percentual de 13,5%(treze virgula cinco por cento) de desconto, lote 15 com percentual de 13,0%(treze por cento) de desconto, lote 14 com percentual de 14,5%(quatorze virgula cinco por cento) de desconto, ANA PAULA ANTUNES PAVAN PETRY – TECNOCAR SERVICE, foi vencedora do lote 03 com o percentual de 13,5%(treze virgula cinco por cento) de desconto, dos lotes 08 e 09 com o percentual de 14,5%(quatorze virgula cinco por cento) de desconto, do lote 07 com o percentual de 14%(quatorze por cento) de desconto, do lote 06 com o percentual de 13%(treze por cento) de desconto, Z 1 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, foi vencedora do lote 29 com o percentual de 16%(dezesseis por cento) de desconto, do lote 24 com o percentual de 15,0%(quinze por cento) de desconto, do lote 26 com o percentual de 15,5%(quinze virgula cinco por cento) de desconto.

Manguueirinha, 05 de Outubro de 2021

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod372519

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de massa asfáltica, denominado de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Emulsão Asfáltica que será utilizado durante manutenções realizadas em vias, ruas e avenidas em atendimento as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 21 de Outubro de 2021 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Manguueirinha 05 de Outubro de 2021.

Publique-se

Dorli Netto - Pregoeiro

Cod372525

DECRETO 355/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 6º da Lei Municipal nº 2162/2020, de 29 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, anulação de dotação orçamentária dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 05 de Outubro de 2021.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 23 / 046

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/10/2021 até 06/10/2021

Exercício de 2021

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA													
41	Decreto 000355/21	002162/20	Suplementar	06/10/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	600.000,00	645	3.060	3.3.90.39.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Financ.	000000 - Título a Classificar
41	Decreto 000355/21	002162/20	Suplementar	06/10/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	25.000,00	126	2.060	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Financ.	000000 - Título a Classificar
41	Decreto 000355/21	002162/20	Suplementar	06/10/21	3	Subtrair	Anulação de dotação	25.000,00	129	2.060	3.3.90.39.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Financ.	000000 - Título a Classificar
41	Decreto 000355/21	002162/20	Suplementar	06/10/21	4	Subtrair	Anulação de dotação	9.000,00	152	3.026	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Financ.	000000 - Título a Classificar
41	Decreto 000355/21	002162/20	Suplementar	06/10/21	5	Subtrair	Anulação de dotação	11.000,00	550	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Financ.	000000 - Título a Classificar
41	Decreto 000355/21	002162/20	Suplementar	06/10/21	6	Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	555	2.045	3.3.90.39.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Financ.	000000 - Título a Classificar
41	Decreto 000355/21	002162/20	Suplementar	06/10/21	7	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	636	2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Financ.	000000 - Título a Classificar
41	Decreto 000355/21	002162/20	Suplementar	06/10/21	8	Subtrair	Anulação de dotação	200.000,00	652	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Financ.	000000 - Título a Classificar
41	Decreto 000355/21	002162/20	Suplementar	06/10/21	9	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	657	2.050	3.3.90.39.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Financ.	000000 - Título a Classificar
41	Decreto 000355/21	002162/20	Suplementar	06/10/21	10	Subtrair	Anulação de dotação	73.000,00	704	2.056	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Financ.	000000 - Título a Classificar
41	Decreto 000355/21	002162/20	Suplementar	06/10/21	11	Subtrair	Anulação de dotação	240.000,00	708	2.056	3.3.90.39.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp. Financ.	000000 - Título a Classificar
Total da entidade:								1.200.000,00					

RESUMO

Suplementar:	600.000,00	Adicionar anulação de dotação:	600.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	600.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod372470

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA Nº 039/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro de 2021 é feriado nacional em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme Lei Federal nº 6.802/80, de 30 de junho de 1980,

R E S O L V E :

Art. 1º. Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Manguueirinha no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º. A Sessão Ordinária do dia 11 de outubro do corrente ano fica transferida para o dia 13 do mesmo mês, às 18h00min, no local de costume.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manguueirinha, 04 de outubro de 2021.

Diogo André Carniel Noll - Presidente da Câmara de Manguueirinha

Cod372458

ERRATA

Retifica-se as publicações efetuadas no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, nas edições n.º 2455, página 76, do dia 29/09/2021 e n.º 2456, página 42, do dia 30/09/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet de fibra ótica, com fornecimento, suporte técnico e IP Público exclusivo, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Manguueirinha/PR, conforme segue:

Edição, página, data	Documento	Onde se lê	Leia-se
2455, p. 76, 29/09/2021	Ratificação	"RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021"	"RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021"
2455, p. 76, 29/09/2021	Ratificação	"Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2021", [...]	"Fundamentado no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2021", [...]
2455, p. 42, 30/09/2021	Extrato	"CONTRATO N.º 004/2021"	"CONTRATO N.º 006/2021"

Portanto, trata-se de erro material de digitação, sendo que fica corrigido qualquer prejuízo à publicidade dos respectivos atos.

Manguueirinha, 04 de outubro de 2021.

Diogo Andre Carniel Noll

Presidente da Câmara Municipal

Cod372448

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº 1.069/2021

05/10/2021

SÚMULA: INSTITUI DENOMINAÇÃO PARA O MEU CAMPINHO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada o “Meu Campinho” pelo nome de “Arena Esportiva Costa Rica”, o empreendimento esportivo localizado na Rua da Escola, do Bairro Jardim Primavera, Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372485

LEI Nº 1.070/2021

05/10/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder imóveis que especifica em forma de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em forma de Concessão de Direito Real de Uso, os bens que especifica:

I–Lote Urbano nº. 01–A (um–a) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.738,20 m² (um mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso cerâmico, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para fins de atividade de indústria na facção têxtil, conforme parecer do órgão técnico datado em 20 de fevereiro de 2020, avaliado pela Comissão Especial de avaliação nomeada pela Portaria nº. 163/2021 em R\$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

II–Lote Urbano nº. 01–B (um–b) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.228,03 m² (um mil, duzentos e vinte e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso cerâmico, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para fins de atividade de indústria na facção têxtil, conforme parecer do órgão técnico datado em 20 de fevereiro de 2020, avaliado pela Comissão Especial de avaliação nomeada pela Portaria nº. 163/2021 em R\$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei, será necessariamente precedida de licitação, consoante disposição do artigo 2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. A concorrência é a modalidade de licitação cabível para as Concessões de Direito Real de Uso, conforme determina o artigo 23, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. Após autorização do Legislativo Municipal, a Administração Pública, passará a elaboração do edital de licitação modalidade concorrência, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. A presente concessão encontra guarida legal no artigo 7º, do Decreto-Lei nº. 271, de 28 de fevereiro de 1967, que será feita a título gratuito, observado o art. 6º e 7º desta Lei, em relação aos encargos.

Art. 6º. Conterá no edital de licitação modalidade concorrência as seguintes exigências mínimas:

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, demonstrando possuir em seu objeto social o ramo das concessões;

II–Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que a proponente tenha em seu objeto social a atividade definida no ramo do objeto das concessões;

III–Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com validade na data da realização da licitação;

IV–Inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

V–Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

VI–Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;

VII–Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa proponente;

VIII–Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; IX–Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

X–Balanço patrimonial com seus termos de abertura e de fechamento, bem como as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e assinados por pessoa habilitada, apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerradas há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da Proposta;

XI–Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente com prazo de expedição não superior a sessenta dias da abertura das propostas;

XII– Certidão Negativa de protesto, expedida pelo cartório da sede da proponente;

XIII–Declaração de que a empresa cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº. 9.854/99; Declaração de Idoneidade e Declaração de não parentesco.

Art. 7º. A forma de escolha da empresa vencedora dos imóveis e benfeitorias descritos nos incisos I ao II do art. 1º desta Lei será através da apresentação de maior número de empregados, sendo comprovado mediante termo de compromisso, registrado no Cartório de Títulos e Documentos, com as seguintes condições mínimas:

I – Imóvel e benfeitorias do inciso I do art. 1º da presente Lei: Mínimo de 50 (cinquenta) empregados;

II–Imóvel e benfeitorias do inciso II do art. 1º da presente Lei: Mínimo de 50 (cinquenta) empregados;

Art. 8º. O edital de concorrência pública para concessão dos bens descritos no inciso I ao II do art. 1º desta Lei, além das exigências mínimas do art. 6º e 7º e ainda observadas às disposições da Lei nº. 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:

I – a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos;

II – ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III – não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto da exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV – a autorização a aprovação prévia expressa da concedente nas hipóteses de realização de eventuais benfeitorias;

V – ao cumprimento quanto ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas da concessão;

VI – a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII – desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com remoção dos equipamentos e mobiliário, ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização, seja a que título for, pelas benfeitorias, ainda que necessárias obras e trabalhos executados;

VIII – a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;

IX – a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços ou comércio que se propõe a prestar.

Art. 9. Fica a empresa vencedora após a assinatura do contrato de concessão de direito real de uso, obrigada a apresentar anualmente as certidões descritas nos incisos V ao IX do art. 7º da presente Lei, além da apresentação da certidão da Justiça do Trabalho, referente à ação trabalhista em trâmite.

Art. 10. A empresa deverá apresentar as certidões até o dia 31 de cada ano civil, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 11. O contrato de concessão de direito real de uso objeto desta Lei, será registrado em livro especial no cartório imobiliário competente, tanto para sua constituição quanto para o seu cancelamento.

Art. 12. Desde a inscrição da concessão a concessionária fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos, civis, administrativos, tributários e trabalhistas, que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 13. A presente concessão de direito real de uso é feita a título gratuito por um prazo de 10 (dez) anos, sendo o encargo o disposto no art. 6º e 7º deste Lei.

Art. 14. A presente concessão de uso transfere-se por ato inter vivos, ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência, nos termos do § 4º do art. 7º do Decreto-Lei nº. 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 15. Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida nesta Lei, ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel, consoante disposição do artigo 7º, § 3º, do Decreto-Lei nº. 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 16. A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de direito real de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§ 1º. Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§ 2º. Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 17. A concessionária terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 26 / 046

do contrato de concessão para a colocação em funcionamento da atividade prevista no art. 1º da presente Lei.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372486

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021.

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, torna público que às 09 horas do dia 20 de outubro de 2021, na plataforma do Banco do Brasil, licitações-e.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	01	1.200.000,00	120
02	TRATOR DE ESTEIRA	01	930.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3546-1144 - E-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, centro, 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., das 07h30min às 17h30 horas.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 04 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod372499

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 197/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – CNPJ: 12.144.365/0001-79 DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas de Dia das Crianças e Natal, para as crianças e adolescentes beneficiárias do Programa Bolsa Família e para os idosos beneficiários do BPC para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, custeados com saldo remanescente de Recurso Federal (SCFV).

DO VALOR: R\$ 7.596,60 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de dezembro de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de outubro de 2021

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 198/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2021

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CRISTIAN A. CASTANHA DOCES – CNPJ: 37.503.816/0001-48

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas de Dia das Crianças e Natal, para as crianças e adolescentes beneficiárias do Programa Bolsa Família e para os idosos beneficiários do BPC para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, custeados com saldo remanescente de Recurso Federal (SCFV).

DO VALOR: R\$ 17.304,00 (dezesete mil trezentos e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de dezembro de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de outubro de 2021

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod372500

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E TERCEIRO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 02/2021

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, inscrito no RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do

Sudoeste, Estado do Paraná, a seguir denominado de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.715.392/0001-87, situada na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81, sala B, na Vila Guabirotuba, CEP 81.510-350 na Cidade Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora STELLA MARIS RESENDE, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 338.575.201-91 e Cédula de Identidade nº 68613752, residente e domiciliada na cidade de Curitiba-Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta e Quinta do Contrato nº 02/2021, de 12 de janeiro de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO–DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato passa a ser de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO–DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato passa a ser de 360 (trezentos e sessenta), dias, contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da dilatação do prazo de vigência e do prazo de execução, a qual se faz necessário para a conclusão da obra. O Presente aditivo se deu após a empresa contratada encontrar dificuldades em adquirir insumos, bem como tendo em vista que a empresa constatou diversos casos de covid-19 no seu quadro de funcionários, o que dificultou a entrega dentro do prazo inicial, fazendo-se necessário a Celebração do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 05 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PREFEITO MUNICIPAL

SM RESENDE CONST. DE OBRAS EIRELI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

Cod372501

TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 234/2020

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA L. B. ENGENHARIA LTDA, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2020, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, situado na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, inscrito no RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e a empresa L. B. ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, localizada na Avenida Nicolau Inácio, nº. 960, 1º. Andar, Centro, CEP: 85.670-00, Salto do Lontra, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por o Sr. LEANDRO BAÚ portador da cédula de identidade R.G. nº 5.151.664-8 e CPF nº 946.030.739-68, firmam o presente Termo Aditivo de execução do Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº. 234/2020, de 22 de outubro de 2020, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato passa a ser de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se devido ao pedido formal feito pela empresa executora da obra, justificando ao atraso da mesma devido a paralização pela empresa de bueiros e alargamentos na estrada que dá acesso a comunidade do Rio Caveirinha, mas a mesma sofreu atrasos principalmente pela execução de pavimentação poliédrica no outro sentido da via, a qual não poderia ser interdita nos dois sentidos pois deixaria os moradores daquela região sem acesso a sede do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PREFEITO MUNICIPAL

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2427370408

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 27 / 046

L.B. ENGENHARIA LTDA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

Cod372503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.912

Súmula: “Dispõe sobre a Organização da III (3º) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS-PR, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que o processo de Conferências são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política voltada às pessoas com deficiência para os próximos anos, resolve:

DECRETA:

Art. 1º.–1º Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com o fim de apreender, discutir, avaliar, propor, divulgar e acompanhar a implementação da política municipal para este segmento.

Art. 2º.–AA III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema “Cenário atual e futuro na implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência”.

Art. 3º.–As despesas decorrentes da realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo utilizar-se dos recursos do IGD-SUAS e IGD-PBF para sua realização.

Art. 4º.–A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução CMDPD nº 01/2021.

Art. 5º.–Para a realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão observadas as medidas de biossegurança, restringindo ao máximo o contato social durante o evento, se valendo, por tanto, das medidas de distanciamento e utilização dos meios remotos de participação.

Art. 6º.–A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 15 de outubro de 2021, no miniauditório da APAE, à Rua Viriato Parigot de Souza nº 1149–Bairro Lagoão, das 08:30 às 12 horas.

Art. 7º.–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.908/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 05 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod372531

PORTARIA Nº 19.614

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 1.670 de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 2.253, de 14 de novembro de 2014, e Lei Municipal nº 2.272 de 04 de março de 2015, Lei Municipal nº 2702, de 22 de outubro de 2019, bem como a Lei Municipal nº 2.773 de 14 de dezembro de 2020; Considerando o Memorando nº 0199/2021, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando a classificação em Processo Simplificado 01/2019–B, conforme Edital de Convocação sob o nº 76/2019–B; resolve,

NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 04 de outubro de 2021:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS

Nível IV – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
91	Luiz Francisco Kukul Marinho	105.122.149-80	Secretaria Municipal de Saúde–PAM/UPA

CUIDADOR SOCIAL – PSS

Nível X – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
26	Lauren Grigolo Pereira	108.990.509-21	Secretaria Municipal de Assistência Social–CAM

ELETRICISTA/ENCANADOR – PSS

Nível VI – 01

Classificação	Nome	CPF	Local
8	Daniel Henrique de Lara Soares Bertoti	100.039.799-89	Secretaria Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 04 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod372462

PORTARIA Nº 19.615

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 06210/2021, datado de 04 de outubro de 2021; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. MARCOS ANTONIO DE SIQUEIRA, portador do RG nº 7.674.274-

0, inscrito no CPF/MF nº 671.241.359-15, do cargo de Vigia/Guardião/Zelador–PSS, regime Celetista, admitido em 18/06/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 04 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 04 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.616

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 06252/2021, datado de 05 de outubro de 2021; resolve: EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. IZOLETE VIRI DOS SANTOS, portadora do RG nº 12.438.817-1, inscrita no CPF/MF nº 080.544.199-96, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres)–PSS, regime Celetista, admitida em 04/02/2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 05 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 05 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.617

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 06237/2021, datado de 05 de outubro de 2021; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. CRISTIANE MARINES DA CRUZ, portadora do RG nº 808.761.987-3, inscrita no CPF/MF nº 001.864.930-02, do cargo de Agente de Saúde, regime Estatutário, admitida em 01/03/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 05 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

Cod372509

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2021

PROCESSO Nº 203/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA ROBSON CANTERGIANI SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07555415/0001-70, com sede na Rua Augusto Guimarães, nº 935, Centro, Palmas/PR, CEP 85555.000, neste ato representado por ROBSON CANTERGIANI SANTOS, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4.744.747-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 961.737.859-00.

OBJETO: Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas Jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos generalistas, para atendimento Na CLINICA DO IDOSO de Palmas- Paraná, visando garantir atendimento diferenciado aos idosos após a estratificação de riscos realizada no primeiro atendimento junto a UBS serviços e das ações de saúde mental, credenciadas no chamamento 10/2021

Item	Qtd.	Unid. Med.	Descrição	Valor unit.	Valor total/ano
61425-1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NAS UBS–20 HORAS	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

FISCAL DO CONTRATO: Eonice Terezinha Ribeiro Vingra, CPF nº 023.298.889-70, RG nº 7.304.406-5, matrícula funcional nº 3207256 – Diretora da Secretaria Municipal de Saúde RECURSOS: 264 -17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE – 00000.100000.01.07.00.00

272-10.301.0034.2045.33.90.34 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 285 10.301.0034.2046.33.90.34-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

VALOR: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: até 13/09/2022

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod372502

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 214/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021
OBJETO: Aquisição de aventais impermeáveis, para professores e atendentes dos Centros de Educação Infantil municipais.
DATA BASE: 04/10/2021
DATA RATIFICAÇÃO: 05/10/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.573.515-0–SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
CONTRATADA: HC SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.951.624/0001-97, com sede à Rua Capitão Pedro Bello, Centro, Clevelândia/PR, CEP 85530-000, neste ato representada por Valdoir Roberto Cola, inscrita no CPF nº 605.365.359-49 e portador da cédula de identidade nº 1.128.300/SESP/SC.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações: “IV–nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.”
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 189-16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-10% E 25% 00000.100000.01.07.00.00
Valor Total R\$ 16.884,00 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de assinatura do contrato, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, vedada a prorrogação na forma da Lei de Licitações.

Cod372504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	214/2021
b) Licitação Nr.:	60/2021 – DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	05/10/2021
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS IMPERMEÁVEIS, PARA PROFESSORES E ATENDENTES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS MUNICIPAIS.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
HC SUPRIMENTOS EIRELI					
1 AVENTAL IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E PUNHO ELÁSTICO, DO TIPO BARBEIRO, COM TIRAS EXTERNAS PARA AJUSTE NA CINTURA. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, COM PROTEÇÃO MICROBICIDAL, FEITO DE TECIDO CLINITEK, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 9 GRAM, QUE PERMITA ESTERILIZAÇÃO COM ÁGUA, SABÃO E ALCOOL. REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS. (70774)	UN	360.000	0,000	46,900	16.884,00
Total Fornecedor:					16.884,00
Total Geral:					16.884,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	R\$ 16.884,00

Cod372505

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 2459 de 05 de outubro de 2021.
Extrato de contrato
Onde se lê:
Pregao eletrónico 32/2021
Leia-se:
Pregao eletrônico 70/2021

Cod372487

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 80/2021
PROCESSO Nº: 185/2021
OBJETO: Aquisição de veículos novos, 0 km e primeiro emplacamento, para as Secretarias Municipais de Palmas-PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
Considerando a necessidade de assegurar a isonomia dada aos licitantes e propiciar a máxima participação de licitantes competidores para que o objetivo do certame seja alcançado, aliado a solicitação de retificação da Secretaria Municipal de Administração.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 185/2021, Pregão Eletrônico nº 80/2021, cujo objeto acima mencionado, motivados pela necessidade de readequação no objeto do certame.
1. Fica retificado a descrição dos itens 1 e 3, passando a atuar com seguinte descrição;
Item 01- onde se:
torque mínimo de 37,7 kgf.m
leia-se:
torque mínimo de 35,5 kgf.m
Item 03 — onde se:
Capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros.
leia-se:
Capacidade mínima do tanque de combustível de 48 litros.
A nova descrição encontra-se no edital retificado em 06/10/2021; que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e;
Data de abertura e recebimento manteie-se para:
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 do dia 13/10/2021;
Prevalecem mantidas as demais condições do edital.
Palmas, 05 de outubro de 2021.
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO MUNICIPAL

Cod372526

TERMO ADITIVO Nº 129/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 211/2020, Concorrência Obras e Serv. Eng. nº 3/2020, Processo nº 103/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e SETEP CONSTRUÇÕES LTDA
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150–PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro SETEP CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.665.141/0001-50, estabelecida na rua FRANCISCO MARTINHAGO, nº. 258, na cidade de CRICIÚMA, estado de SANTA CATARINA, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
Considerando o Memorando nº 396/2021 do Departamento de Urbanismo e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada.
Considerando o parecer jurídico: “Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes, para o acréscimo e supressão dos itens listados na planilha de fls. 930 a 932 dos autos, nas quantidades e valores indicados, nos estritos termos do parecer técnico do Departamento Municipal de Urbanismo, ficando o presente parecer condicionado à: (1) Comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela administração Pública Municipal, conforme previsão constantes no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei das Licitações; e (2) Apresentação, pelo fornecedor, dos comprovantes da respectiva regularidade fiscal e trabalhista. (...)”
Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “II – Elabore-se o termo aditivo contratual concernente, para a realização do acréscimo e supressão de itens de serviços no objeto licitado, conforme planilha de fls. 930 a 932 dos autos, devendo ser observado o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, tudo nos estritos termos do parecer técnico exarado pelo Departamento Municipal de Urbanismo”.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o quantitativo dos itens na forma que segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
20	2.131,41	M2	escavação, carga e transporte de material de 1 categoria DMT 200 a 400 metros (63245-1)	R\$ 3,22	R\$ 6.863,14
04	2.015,46	M3	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica profundidade de até 1,5 mts, sem substituição de solos (63247-2)	R\$ 8,95	R\$ 18.038,37
11	115,95	M2	Execução e compactação de base e/ou sub base macadame seco exclusive Transporte (63254-2)	R\$ 86,62	R\$ 10.043,59
13	115,95	M3	Transporte com caminhão 6 m³ em rodovia pavimentada (para distância superiores a 4 km) para materiais de base e sub base (63256-2)	R\$ 17,26	R\$ 2.001,30
22	14.019,77	M2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C (63260-1)	R\$ 1,87	R\$ 26.216,97
27	63,00	ML	Dreno longitudinal com manta bedin (70914)	R\$ 73,72	R\$ 4.644,36
28	6,00	UN	Boca de Lobo tubo e sem grelha (70915)	R\$ 211,08	R\$ 1.266,48

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica suprimido o quantitativo dos itens na forma que segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
20	0,01	M2	Escavação, carga e transporte de material de 1 categoria DMT 200 a 400 metros (63245-1)	R\$ 3,22	R\$ 0,03

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 30 / 046

02	277,46	M2	Retirada de pavimentação existente (calçamento) inclusive remoção de detritos e materiais (62547-1)	R\$ 5,02	R\$ 1.392,85
03	467,52	M3	Escavação mecanizada de valas com profundidade de até 1,5 mts com Retroescavadeira e solo de 1 categoria (63246-2)	R\$ 10,89	R\$ 5.091,29
04	386,11	M3	reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica profundidade de até 1,5 Mts, sem substituição de solos (63247-2)	R\$ 8,95	R\$ 3.455,68
05	185,60	ML	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 400 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferência-fornecimento e assentamento (63248-3)	R\$ 94,40	R\$ 17.520,64
06	120,00	ML	tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais diâmetro de 600 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferência-fornecimento e Assentamento (63249-1)	R\$ 152,98	R\$ 18.357,60
07	17,00	UN	Boca de lobo simples-BLS tipo 2 (conforme detalhamento), com guia tipo chapéu, Pré moldado (63251-4)	R\$ 808,39	R\$ 13.742,63
08	12,00	UN	Pogo de visita-tipo PVI 02 conforme detalhamento (63252-2)	R\$ 1.436,06	R\$ 17.232,72
09	1.454,21	MTS	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com Extrusora, 11,5 cm base X 22 cm altura (64360-1)	R\$ 31,33	R\$ 45.560,40
10	2.829,13	M2	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura (55625-2)	R\$ 1,66	R\$ 4.696,36
11	350,98	M3	Execução e compactação de base e/ou sub base macadame seco exclusive transporte (63254-2)	R\$ 86,62	R\$ 30.401,89
12	661,93	M3	Execução e compactação de base e/ou sub base com brita graduada simples Exclusive carga e transporte (63255-2)	R\$ 92,65	R\$ 61.327,81
13	1.012,91	M3	Transporte com caminhão 6 m³ em rodovia pavimentada (para distância superiores a 4 km) para materiais de base e sub base (63256-2)	R\$ 17,26	R\$ 17.482,83
14	4.378,68	M2	Execução de imprimação com asfalto diluído com CM 30 (63257-2)	R\$ 9,18	R\$ 40.196,28
22	1.561,94	M2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C (63260-1)	R\$ 1,87	R\$ 2.920,83
25	297,03	M3	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento com espessura de 5 cm exclusive transporte (63258-7)	R\$ 1.290,28	R\$ 383.251,87
26	297,93	M3	transporte com caminhão basculante 10 m³ de massa asfáltica para pavimentação Urbana (DMT 45 km) (63259-8)	R\$ 40,47	R\$ 12.020,80
17	90,16	M2	Pintura de faixa de pedestre e retenção termoplástica por aspersão espessura 1,5 mm (63261-2)	R\$ 35,72	R\$ 3.220,52
21	132,90	M2	Pintura de faixa amarela, com tinta a base acrílica, espessura 0,4 mm (63262-2)	R\$ 15,99	R\$ 2.125,07
18	8,00	UN	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m-Película retro refletiva tipo I e SI (63263-2)	R\$ 230,76	R\$ 1.846,08
19	8,00	UN	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de Regulamentação-R1-lado 0,331 m (63264-2)	R\$ 283,33	R\$ 2.266,64

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 01 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

SETEP CONSTRUÇÕES LTDA

José Carlos De Souza–Representante

Cod372533

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 170/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1216/2019 e Edital 001/2019 de – PSS, resolve
EXONERAR
por término do contrato / prazo determinado, os servidores abaixo, nomeados em 07/10/19, através do PSS, Regime da CLT:

Nome	CPF	Cargo	Exoneração
Adriane Buckner Aguiar	008158049-54	Professora de Ed. Inf	06/10/21
Elizabete Pavanello	717549629-04	Professora de Ed. Inf	06/10/21
Iraci Guarda Bernardo	588692479-53	Professora de Ed. Inf	06/10/21
Karen Tissiani Klee	039211199-36	Professora de Ed. Inf	06/10/21
Marliza Francisoni Bocchi	994851099-20	Professora de Ed. Inf	06/10/21
Rosa Maria G. Minuzzi	04224453983	Professora de Ed. Inf	06/10/21
Rosa Maria G. Valente	034045479-26	Professora de Ed. Inf	06/10/21
Rosângela Cristina Corona	046902879-37	Professora de Ed. Inf	06/10/21
Roselei Jacinski	031914719-36	Zeladora	06/10/21
Sirlei dos Santos	032253449-66	Professora de Ed. Inf	06/10/21
Vanuzza Hendges	799514069-04	Professora de Ed. Inf	06/10/21
Vera Lúcia F. Giongo	022790189-42	Professora de Ed. Inf	06/10/21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod372479

DECRETO Nº 171/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Magistério
DETERMINA
que os servidores abaixo, ocupantes de Cargo de Professora de Educação Infantil – 20h semanais, passe a prestar um segundo turno em escolas municipais a partir de 07/10/21 a 31/12/21, na forma de Substituição Temporária, em razão das exonerações por término de contrato temporários das mesmas:

Nome	CPF
Adriane Buckner Aguiar	008.158.049-54
Elizabete Pavanello	717.549.629-04
Iraci Guarda Bernardo	588.692.479-53
Karen Tissiani Klee	039.211.199-36
Marliza Francisoni Bocchi	994.851.099-20
Rosa Maria Gnoatto Minuzzi	042.244.539-83
Rosa Maria Gnoatto Valente	034.045.479-26
Rosângela Cristina Fontana Corona	046.902.879-37
Sirlei dos Santos	032.253.449-66
Vanuzza Hendges	799.514.069-04
Vera Lúcia Fontana Giongo	022.790.189-42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2021.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod372481

PORTARIA Nº 070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER
a RENATA GIONGO CARNIEL, RG nº 9.037.189-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de setembro de 2021.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod372478

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a merenda escolar da rede municipal do ensino fundamental e infantil.
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Empresas vencedoras:

M A BUDZINSKI EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
Preço total							

1	6	Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a N Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	CASAREDO	PCT	10,00	7,90	79,00
1	9	Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de tr Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas, acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CASAREDO	PCT	500,00	6,44	3.220,00
1	17	Feijão, classe preto, tipo 1, embalagem plástica de 1 kg. O produto d Feijão, classe preto, tipo 1, embalagem plástica de 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	FEMILLA	KG	450,00	8,14	3.663,00
2	1	Cortes de carne (iscas) sem osso, 1 kg, com selo de inspeção do minist Cortes de carne (iscas) sem osso, 1 kg, com selo de inspeção do ministério da agricultura, embaladas uma a uma em plástico resistente e transparente, congeladas à 12 graus Célsius (-).	FRISPAR	KG	800,00	37,40	29.920,00
2	2	Carne bovina moída, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pela Carne bovina moída, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, moída, com peso médio de 1kg cada peça, embaladas uma a uma em plástico resistente e transparente, congeladas à 12 graus Célsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições.	FRISPAR	KG	800,00	34,59	27.672,00

TOTAL							64.554,00
A E M OESTE COMERCIAL EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Acúcar tipo cristal, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheir Acúcar tipo cristal, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	ESTRELA		KG	1.500,00	3,93
							5.895,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 32 / 046

1	3	Arroz parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com Arroz parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	MOENDA	KG	1.500,00	5,01	7.515,00	
1	21	Óleo de soja refinado, embalagem tipo pet, não amassadas, sem estufame Óleo de soja refinado, embalagem tipo pet, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	COCAMAR	FRS	600,00	9,35	5.610,00	
TOTAL								19.020,00
ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	Peito de frango, sem osso, congelada, com adição de água de no máximo Peito de frango, sem osso, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de até 3 kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	DIPLOMATA	KG	900,00	18,88	16.992,00	
2	4	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, com adição de água de no máximo Coxa e sobrecoxa de frango, congelada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de até 2 kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	DIPLOMATA	KG	1.500,00	12,70	19.050,00	
2	5	Leite UHT integral de 1 litro, zero lactose, contendo 2,6 gramas de pr Leite UHT integral de 1 litro, zero lactose, contendo 2,6 gramas de proteínas em cada 200 ml, 0 lactose. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Validade mínima do produto 6 meses a partir da data de entrega	TERRA VIVA	LTS	48,00	5,16	247,68	
2	6	Leite integral UHT de 1 litro contendo no 2,9 G de proteínas em cada 1 Leite integral UHT de 1 litro contendo no 2,9 G de proteínas em cada 100 ML. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Validade mínima do produto 6 meses a partir da data de entrega	TERRA VIVA	LTS	4.500,00	4,86	21.870,00	

2	7	Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas.	AMANHECER		UND	50,00	21,98	1.099,00
2	8	Requeijão cremoso, acondicionado em copo plástico com lacre e tampa co Requeijão cremoso, acondicionado em copo plástico com lacre e tampa contendo 200g cada—produto sem amido, sem gordura vegetal e sem gordura trans, não deverá conter glúten, validade superior a 100 dias	AURORA		PTE	150,00	8,17	1.225,50
TOTAL								60.484,18
JOACIR MARION ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, e Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. UND. COM 200G.	NESTON		PCT	90,00	6,95	625,50
1	4	Farinha de milho—tipo bijú,, embalada em saco plástico resistente, c Farinha de milho—tipo bijú,, embalada em saco plástico resistente, contendo 500g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. PACOTE COM 500G.	BIJU		PCT	60,00	7,64	458,40
1	5	Cookies integrais de castanha do Pará, sem lactose, sem ovos: o produt Cookies integrais de castanha do Pará, sem lactose, sem ovos: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleos vegetais, castanha do Pará, sem lactose, sem ovos, sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando de 120 a 200 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade.	VITAO		PCT	10,00	7,97	79,70
1	7	Biscoito doce sem glúten. Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, Biscoito doce sem glúten. Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informa- ções: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 150g. OBS. Apresentar amostra.	PICCININI		PCT	10,00	7,44	74,40
1	8	Biscoito salgado sem glúten ,Ingredientes: polvilho azedo, leite, gord Biscoito salgado sem glúten ,Ingredientes: polvilho azedo, leite, gordura vegetal hidrogenada, queijo, água, ovos, sal e aromatizante sabor queijo. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 150g. OBS. Apresentar amostra.	PICCININI		PCT	10,00	7,44	74,40
1	10	Canela em pó, embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo até 2 Canela em pó, embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo até 20 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KAMILLA		UND	60,00	3,73	223,80

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 33 / 046

1	11	Canela em casca, embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo at Canela em casca, embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo até 20 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KAMILLA	UND	80,00	5,23	418,40
1	12	Chá mate, caixa com 105 sachês, sabores: erva doce, cidreira, hortelã, Chá mate, caixa com 105 sachês, sabores: erva doce, cidreira, hortelã, funcho, camomila. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MATE LEAO	UND	400,00	5,57	2.228,00
1	13	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, I Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelha, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em fardos com plástico resistente de até 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KAMILLA	PCT	150,00	7,97	1.195,50
1	14	Cravo da Índia, embalagem primária: tubo ou saco plástico contendo até 50 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KAMILLA	PCT	85,00	4,62	392,70
1	15	Farinha de mandioca, média, branca, torrada. Embalagem primária: saco Farinha de mandioca, média, branca, torrada. Embalagem primária: sacos plásticos ou de papel de 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote, Validade mínima do produto 6 meses.	AMAFIL	PCT	80,00	7,70	616,00
1	16	Farinha a base de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro, tipo 1, Farinha a base de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro, tipo 1, em embalagem atóxica, resistente, 5 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DALLA	PCT	90,00	17,41	1.566,90
1	18	Fermento em pó químico, pote com 100g. No seu rótulo deve conter infor Fermento em pó químico, pote com 100g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Validade mínima do produto 6 meses.	SAFT	UND	50,00	5,78	289,00
1	19	Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem plástica de 500 g. N Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem plástica de 500 g. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote, Validade mínima do produto 6 meses..	PICCININI	PCT	70,00	6,48	453,60
1	20	Macarrão com ovos, tipo conchinha, embalagem plástica de 500 kg. No se Macarrão com ovos, tipo conchinha, embalagem plástica de 500 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote, Validade mínima do produto 6 meses.	PICCININI	PCT	70,00	6,17	431,90
1	22	Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do f Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote. Validade mínima do produto 6 meses.	KAMILLA	PCT	60,00	7,67	460,20
1	23	Chocolate em pó, solúvel, com aspecto de pó, fino e homogêneo. Compost Chocolate em pó, solúvel, com aspecto de pó, fino e homogêneo. Composto de açúcar, cacau em pó e outros ingredientes permitidos. Embalagem primaria apropriada hermeticamente fechada e atóxica. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote, Validade mínima do produto 6 meses.	DE CASA	KG	350,00	8,37	2.929,50

1	24	Sal, refinado, iodado, embalagem plástica de 1 kg. No seu rótulo deve Sal, refinado, iodado, embalagem plástica de 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote, Validade mínima do produto 6 meses.	SOSAL	KG	100,00	2,07	207,00
3	1	Alho em cabeça, sabor e aroma próprios tamanho e coloração uniformes, Alho em cabeça, sabor e aroma próprios tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânico, umidade e presença fungos, ausência de sujidades, parasitas, amassões e sinais de apodrecimento.	BABINSKI	KG	30,00	28,31	849,30
3	2	Banana caturra, em pencas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tam Banana caturra, em pencas, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassões e sinais de apodrecimento.	BABINSKI	KG	1.500,00	5,81	8.715,00
3	3	Batata Inglesa lavada lisa, compacta e firme sem lesões de origem fisi Batata Inglesa lavada lisa, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser gráuda. Embalada em sacos plásticos.	BABINSKI	KG	800,00	5,52	4.416,00
3	4	Beterraba sem talo, fresca compacta e firme sem lesões de origem físic Beterraba sem talo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de plástico resistente.	BABINSKI	KG	150,00	5,13	769,50
3	5	Cebola sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física o Cebola sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de plástico resistente.	BABINSKI	KG	450,00	5,11	2.299,50
3	6	Cenoura sem talo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física Cenoura sem talo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de plástico resistente.	BABINSKI	KG	150,00	5,05	757,50
3	7	Chuchu, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânic Chuchu, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de plástico resistente.	BABINSKI	KG	150,00	6,23	934,50
3	8	Laranja tipo pêra, madura, tamanho médio, sem amassados, fresca compac Laranja tipo pêra, madura, tamanho médio, sem amassados, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	BABINSKI	KG	500,00	7,95	3.975,00
3	9	Maçã, madura, tamanho médio, sem amassados, fresca compacta e firme se Maçã, madura, tamanho médio, sem amassados, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas	BABINSKI	KG	1.500,00	8,95	13.425,00
3	10	Mamão-Formosa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e col Mamão-Formosa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 2kg cada.	BABINSKI	KG	500,00	8,21	4.105,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 34 / 046

3	11	Melancia – in natura, tamanho médio, casca livre de fungos, devem esta Melancia – in natura, tamanho médio, casca livre de fungos, devem estar integras livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	BABINSKI		KG	400,00	2,73	1.092,00
3	12	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, frescos, isento de aditivos o Ovos brancos de galinha, tamanho grande, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 36 unidades cada sendo estas em perfeitas condições estruturais e padronizadas e lacradas.	CARMINATTI		KG	300,00	7,97	2.391,00
3	13	Pimentão verde tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem fisi Pimentão verde tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, casca livre de fungos e larvas.	BABINSKI		KG	50,00	9,61	480,50
3	14	Tomate–aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, gráu Tomate–aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, gráu, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos, por quilo.	BABINSKI		KG	800,00	7,78	6.224,00
TOTAL								63.158,70

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 207.216,88 (Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Pranchita, 04 de outubro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod372450

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 11/2021

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo funcional na Câmara Municipal de Pranchita – Estado do Paraná, bem como, cancela sessão ordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pranchita/PR, no dia 11 de outubro de 2021, por ocasião do feriado do dia de Nossa Senhora Aparecida, ficando outrossim, cancelada a sessão ordinária do dia 11 de outubro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.

ERON ARAMIS DE SOUZA - PRESIDENTE

Cod372451

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº 3.385, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO – BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 88, inciso I, alínea j e no art. 123, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO pedido apresentado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, através do qual solicita autorização de uso gratuito de fração de terreno público urbano do calçadão da Praça das Palmeiras, localizado na Avenida dos Pinheiros;

CONSIDERANDO que o requerimento aponta que o uso é exclusivo para a instalação de um relógio eletrônico digital, que informará data, hora e temperatura, permitindo também a inserção de mensagens de interesse público e social;

CONSIDERANDO a possibilidade da utilização do citado relógio eletrônico para a transmissão de informações de interesse público e social, atendendo à finalidade pública do ato;

CONSIDERANDO que a permissão de uso é ato administrativo unilateral, precário, pessoal e intransferível, pelo qual a Administração Pública atribui a um particular a faculdade de usar transitoriamente um bem público;

CONSIDERANDO que a discricionariedade da autorização se reflete inclusive na ausência de obrigatoriedade de prévia licitação;

CONSIDERANDO que a autorização de uso apresenta natureza precária, no sentido de que pode ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito a indenização para o particular;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso gratuito de bem público de uso comum, descrito como fração de terreno público urbano, localizado no calçadão central da Avenida dos Pinheiros, de Propriedade do Município de Santa Izabel do Oeste, em frente aos estabelecimentos denominados "Real Materiais de Construção" e "Bocchi Comércio de Combustíveis".

Art. 2º A autorização de uso é concedida para a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Fronteiras do Paraná, Santa Catarina e São Paulo – Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, através da agência de Santa Izabel do Oeste/PR.

Art. 3º A presente autorização se dá exclusivamente para a instalação de um relógio eletrônico digital, que informará data, hora e temperatura, além de mensagens de interesse público e social.

Parágrafo único. Conforme proposto pela Cooperativa, O Município poderá utilizar o relógio eletrônico digital para inserção de mensagens de interesse do Município, atendendo ao interesse público inerente aos atos praticados pela Administração Municipal.

Art. 4º Será de exclusiva responsabilidade da Cooperativa a instalação e manutenção do relógio, além da realização de reparos da área, espaço, bens, via e logradouro eventualmente danificados por ocasião da utilização inadequada e outros fins a que se fizer em razão da autorização.

Parágrafo único. O Requerente terá responsabilidade pelo pagamento das despesas decorrentes da instalação, manutenção, uso e demais atos que advirem da presente autorização, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

Art. 5º A presente autorização se dá através de ato administrativo unilateral, precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogado a qualquer tempo e sem ônus para a Administração, mediante ato fundamentado e de interesse público e/ou coletivo que justifique a revogação.

Art. 6º A Autorização de Uso se dá pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sem prejuízo do previsto no artigo 5º.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de outubro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod372444

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BELINKI E SOUZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de ar condicionado e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 144.205,15 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinco reais e quinze centavos).

DATA: 20/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BAZAR E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de ar condicionado e embalagem, material de cama,

mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 8.774,50 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA: 20/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de ar condicionado e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 18.708,00 (dezoito mil setecentos e oito reais).

DATA: 20/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e FRANCO & OLIVEIRA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de ar condicionado e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 4.635,00 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais).

DATA: 20/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de ar condicionado e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 2.361,50 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA: 20/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e COMPEC-COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGENCIA: 17/09/2022

VALOR TOTAL: 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)

DATA: 17/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CARTERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGENCIA: 17/09/2022

VALOR TOTAL: 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)

DATA: 17/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J. MARTINELLI EIRELI

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 37 / 046

para máquinas rodoviárias da municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGENCIA: 17/09/2022

VALOR TOTAL: 177.767,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais)

DATA: 17/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e VENDAMAQ MANUTENCAO E PECAS LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGENCIA: 17/09/2022

VALOR TOTAL: 41.208,00 (quarenta e um mil duzentos e oito reais)

DATA: 17/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGENCIA: 17/09/2022

VALOR TOTAL: 184.188,00 (cento e oitenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais)

DATA: 17/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 134/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RECAPADORA MARREAS LTDA-EPP

OBJETO: Registro de preços para serviços de recapagem, conserto na recapagem e vulcanização de pneus, de veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, do estado e da união.

VIGENCIA: 30/08/2022

VALOR TOTAL: 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)

DATA: 30/08/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 205/2021 AO CONTRATO Nº 143/2018 E AO TERMO ADITIVO Nº 115/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2018

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JOEL CARLOS DO NASCIMENTO CHAPEAÇÃO.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 11/06/2022

DATA: 07/06/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 211/2021 AO CONTRATO Nº 201/2017 AO TERMO ADITIVO Nº 100/2019 E AO TERMO ADITIVO Nº 130/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 96/2017

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SILVIA VANIN MANDELLI

OBJETO: Prorrogação de prazo até 31/12/2021.

DATA: 11/06/2021.

Cod372534

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e DISTRIB DE MAT DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 390.377,50 (trezentos e noventa mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 20/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais).

DATA: 20/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 476.082,49 (quatrocentos e setenta e seis mil oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

DATA: 20/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DATA: 20/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PORTO ATACADISTA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 154.202,80 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e dois reais e oitenta centavos).

DATA: 20/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 50.970,00 (cinquenta mil novecentos e setenta reais).

DATA: 20/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)

DATA: 20/09/2021

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 38 / 046

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, material educativo e esportivo, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho e máquinas e equipamentos gráficos para todas as secretarias municipais, com recursos próprios, estaduais e federais, para um período de 12 meses

VIGENCIA: 20/09/2022

VALOR TOTAL: 11.271,80 (onze mil duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

DATA: 20/09/2021

Cod372550

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2021, a Comissão de Avaliação de Bens Moveis nomeada pela Portaria nº 09/2021, de 20 de Abril de 2021, Avaliou os moveis descritos no Processo Licitatorio nº 12/2021 – Pregão nº 01/2021, Contrato nº 12/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr e a Empresa Silvio Ribas e Cia Ltda –EPP.

Após constatar que os Móveis citados no Contrato acima foram AVALIADOS de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência ao Projeto, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela Contratante, e achando-se concluído, expediu-se o presente TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, cessando nesta data a responsabilidade direta da firma sobre os Moveis adquiridos.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 04 de Outubro de 2021.

Comissão de Recebimento de Bens Móveis
Portaria nº 09/2021 – 20/04/2021

De Acordo:	____/____/____	_____ João Vitor Bueno Storch Presidente
De Acordo:	____/____/____	_____ Ivo Pano Secretário
De Acordo:	____/____/____	_____ João Antonio Schneider - Mano Membro

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2021, a Comissão de Recebimento de Bens nomeada pela Portaria nº 10/2021, de 20 de Abril de 2021 recebeu em caráter definitivo, os moveis descritos no Processo Licitatorio nº 12/2021 – Pregão nº 01/2021, Contrato nº 12/2021, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste – Pr e a Empresa Silvio Ribas e Cia Ltda – EPP.

Após constatar que os Móveis citados no Contrato acima foram executados de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência ao Projeto, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela Contratante, e achando-se concluído, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS, cessando nesta data a responsabilidade direta da firma sobre os Moveis adquiridos.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 04 de Outubro de 2021.

Comissão de Recebimento de Bens
Portaria nº 10/2021 – 20/04/2021

De Acordo:	____/____/____	_____ Ivo Pano Presidente
De Acordo:	____/____/____	_____ Adilson Gamla Secretário
De Acordo:	____/____/____	_____ João Vitor Bueno Storch Membro

Cod372461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 80/2021.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 21 do mês outubro de 2021, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 80/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de roçadeiras laterais a gasolina, para este Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacao@hotmial.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 05 de outubro de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 81/2021.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 21 do mês outubro de 2021, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 80/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mangueiras de hidrante, em atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacao@hotmial.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 05 de outubro de 2021. Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 82/2021.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 21 do mês de outubro de 2021, às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 82/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão munck com sonda perfuratriz e concreto estrutural usinado FCK 25 MPA, em atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São João – PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo ou e-mail: licitacao@hotmial.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 05 de outubro de 2021.

Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

Cod372545

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3.504/2021

Disciplina a utilização da frota de veículos oficiais do Município de São Jorge D'Oeste/PR, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O uso dos veículos oficiais do Poder Executivo Municipal, assim entendidos aqueles de propriedade do Município e cedidos para uso dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, reger-se-á pelas disposições deste Decreto.

§1º Denomina-se frota o conjunto de veículos oficiais.

§2º Os veículos oficiais, próprios ou cedidos, deverão ser usados exclusivamente na prestação do serviço público de competência do órgão a que estejam vinculados, sendo vedado seu uso para serviços particulares.

Art. 2º Para efeito deste Decreto adotam-se as seguintes definições:

I – Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso da Prefeita, do Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, dos Secretários e dos Procuradores Municipais;

II – Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados aos atendimentos das necessidades operacionais de cada Secretaria Municipal, assim também entendidas as máquinas automotoras não registradas perante aos órgãos de trânsito;

III – Unidades Administrativas: as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas;

IV – Diário de Bordo: é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, conforme modelo descrito no Anexo I e II deste Decreto e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diário são obrigatórios.

V – Servidor Público: quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

Parágrafo Único. Para efeito desta Instrução Normativa utilizar-se-á a classificação de espécie para veículos de serviço de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB:

I – De passageiro;

II – De carga;

III – Misto;

IV – Especial.

Capítulo II DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 3º A frota de veículos próprios do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, transitará, obrigatoriamente, portando placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

§1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu número de patrimônio afixado na coluna lateral esquerda do veículo.

§2º Nos veículos em que não for possível afixar o número de patrimônio na coluna lateral esquerda, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo.

Art. 4º Os Veículos de Serviço, próprios, cedidos ou locados, serão identificados nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos ou processo de pintura, contendo o brasão do Município, o nome do Órgão no qual está lotado e o texto "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO".

Capítulo III DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 5º. Os serviços de transporte do Município serão vinculados às suas respectivas Secretarias de forma a atender a todas as solicitações de veículos.

Parágrafo Único. Quando necessário, caso não haja veículos suficientes e disponíveis para todos os deslocamentos, serão utilizados critérios de prioridade dos serviços a serem prestados, conforme planejamento de atividades de cada Secretaria.

Capítulo IV DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 6º Os veículos oficiais podem ser conduzidos por servidores habilitados na respectiva categoria, nos termos de legislação em vigor e serão utilizados somente nos dias úteis, no horário de expediente administrativo.

§1º Compete ao condutor de veículo oficial:

I – Observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, sendo responsável pelo veículo, inclusive acessórios e sobressalentes, preenchimento de diário de bordo, desde o momento em que receber a chave até a devolução do mesmo;

II – Inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso;

III – Requirir a manutenção preventiva ou corretiva do veículo;

IV – Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;

V – Fazer uso do cinto de segurança e exigir igual comportamento dos demais passageiros;

VI – Utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ou entidade pública a que pertença; e

VII – Não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados.

§2º O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelos atos ilícitos que porventura venha a praticar e ficará sujeito a ressarcir o Município e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência.

§3º Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço, mediante justificativa por escrito, o responsável pela respectivo departamento, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado.

§4º Fora do horário autorizado, os Veículos de Serviço permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas secretarias/garagens/pátios, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade;

Art. 7º Os Veículos de Representação serão usados, exclusivamente, para obrigações decorrentes daqueles que ocupam o cargo.

Art. 8º Todos os deslocamentos dos veículos serão, obrigatoriamente, registrados pelos condutores no Diário de Bordo, conforme Anexo I e II.

Parágrafo Único. Os condutores deverão também efetuar a verificação diária nos veículos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no diário de bordo, visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação do responsável pelo Secretário da pasta onde o veículo está lotado.

Capítulo V DAS VEDAÇÕES

Art. 9º É vedado:

I – O uso dos veículos oficiais pelos servidores, inclusive motoristas, nos

deslocamentos da residência ao local de trabalho e vice-versa, bem como nos deslocamentos em horário de almoço, exceto na hipótese de viagem à serviço, devidamente autorizada;

II – O uso de veículos oficiais para quaisquer atividades particulares;

III – O uso de veículos oficiais fora do horário de atendimento das repartições públicas, exceto quando da realizações de plantões das secretarias ou outras situações devidamente justificadas;

IV – Transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;

V – Transporte de qualquer pessoa para atender interesses alheios ao serviço;

VI – O recolhimento dos veículos oficiais em garagem residencial;

VII – Transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;

VIII – Transitar fora dos dias e horários estabelecidos no art. 6º deste Decreto salvo exceções referidas no dispositivo;

VIX – Transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pela legislação vigente;

X – Ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função ou que não esteja devidamente autorizado para a condução de veículos.

Parágrafo único: O uso dos veículos que compõem a frota do Município é exclusivo para realização de atividades de interesse da Administração Pública, sendo vedado o uso de caráter privado.

Capítulo VI DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 10 O condutor de veículo da Frota Municipal será o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível, observadas as seguintes diretrizes:

I – Após o recebimento da notificação a mesma deverá ser enviada imediatamente ao setor de controle da frota que promoverá os procedimentos de:

a. Identificação do condutor responsável pela infração;

b. Notificação pessoal ao condutor infrator, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao órgão competente;

c. Comunicação ao órgão de trânsito, informando os dados do condutor, visando a identificação do responsável pela infração;

II – Caso as autuações sejam julgadas como procedentes, não cabendo mais recurso, o servidor/condutor deverá efetivar o pagamento, apresentando o comprovante ao setor de controle de frotas.

III – Caso o servidor/condutor não efetive o pagamento da autuação, o Município deverá fazê-lo procedendo o desconto do valor do salário do servidor/condutor.

IV – O valor da autuação paga pelo Município poderá ser parcelado, no número de parcelas compatíveis com o desconto na margem consignável.

V – Deverão ser encaminhados os comprovantes de pagamento da autuação e do desconto da folha, para o setor de controle de frota.

Capítulo VII DO ACIDENTE

Art. 11 O condutor de veículo pertencente à frota municipal que se envolver em acidente de trânsito deverá adotar, ainda no local, os seguintes procedimentos:

I – Solicitar a presença da viatura do órgão de policiamento de trânsito da localidade que ocorrer o acidente;

II – Permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá ser efetuada pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;

III – Comunicar o ocorrido ao responsável pelo departamento onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados;

IV – Acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.

Parágrafo Único. No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 12 Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, será instaurado procedimento administrativo para fins de apuração da responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Parágrafo Único. Constatada a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Art. 13 No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, o servidor que entregar a direção de qualquer veículo pertencente a frota municipal à pessoa não autorizada, na forma

deste Decreto, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A utilização de veículos oficiais em desacordo com as normas deste Decreto implicará a imediata apuração de responsabilidade civil e administrativa, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar, assegurados, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à Frota Municipal, por meio da ouvidoria ou do site oficial.

Parágrafo Único. As denúncias apresentadas, caso constatada a plausibilidade das alegações, deverão ser apuradas por meio de instauração de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da adoção das medidas corretivas cabíveis.

Art. 16 O Controle Interno do Município estabelecerá normas complementares, bem como disciplinará os casos omissos deste Decreto.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

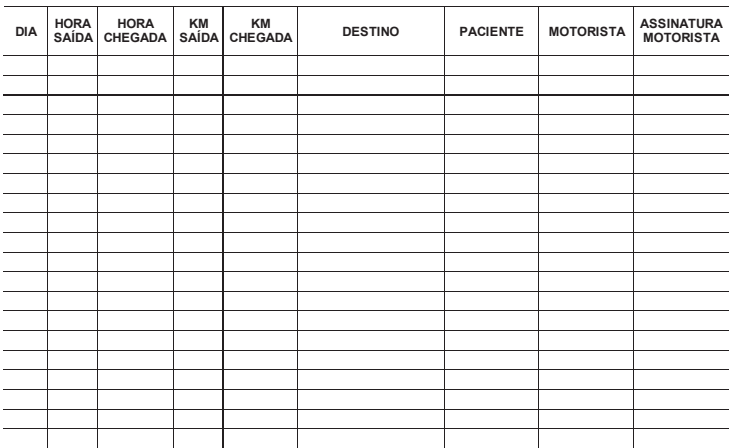
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste,
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano
de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Página 43 / 046

MÊS.



MÊS



Anexo I

II – DIÁRIAS SECRETÁRIOS, ADVOGADOS, CONTADORES, DIRETORES DE DEPARTAMENTOS, ASSESSORES	
Descrição Destino	Valor Corrigido
a) Capital Federal	R\$ 770,22
b) Capital Paranaense e demais capitais do Estado, bem como as cidades de: Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa	R\$ 577,32
c) Outa cidade, exceto da alínea "b"	R\$ 384,43
d) Região Oeste e Sudoeste do Paraná, sem pernoite	R\$ 57,46
III – DIÁRIAS DEMAIS SERVIDORES	
Descrição Destino	Valor Corrigido
a) Capital Federal	R\$ 384,43
b) Capital Paranaense e demais capitais do Estado, bem como as cidades de: Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa	R\$ 288,66
c) Outa cidade, exceto da alínea "b"	R\$ 191,53
d) Região Oeste e Sudoeste do Paraná, sem pernoite	R\$ 57,46

ANEXO I - TABELA DE COBRANÇA - TAXA DE COLETA DE LIXO
2021

DISCRIMINAÇÃO	RELAÇÃO UFM	RS/Mês	CLASSE DO GERADOR
TAXA SOCIAL DO LIXO - CATEGORIA 013-SANEPAR	0,01633	4,26	AA
RESIDENCIAL - ATÉ 5m3	0,04900	12,79	AB
RESIDENCIAL >5m3 e <= 10m3	0,06125	15,99	AC
RESIDENCIAL >10m3 e <= 15m3	0,07351	19,18	AD
RESIDENCIAL >15m3 e <= 20m3	0,09147	23,87	AE
RESIDENCIAL >20m3 e <= 30m3	0,11026	28,78	AF
RESIDENCIAL > ACIMA DE 30m3	0,12251	31,97	AG
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 5m3	0,06125	15,99	AH
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >5m3 e <= 10m3	0,07351	19,18	AI
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >10m3 e <= 15m3	0,09147	23,87	AJ
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >15m3 e <= 20m3	0,11026	28,78	AK
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA >20m3 e <= 30m3	0,12251	31,97	AL
COMERCIAL-INDUSTRIAL-UTILIDADE PÚBLICA > ACIMA DE 30m3	0,15246	39,79	AM
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	0,05516	14,40	AN
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	0,06741	17,59	AO
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	0,08249	21,53	AP
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	0,10089	26,33	AQ
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) >20m3 e <=30m3	0,11641	30,38	AR
1-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ACIMA DE 30m3	0,13748	35,88	AS
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	0,05717	14,92	AT
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	0,06942	18,12	AU
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >10m3 e <=15m3	0,08548	22,31	AV
1-RES + 2-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	0,10400	27,14	AW
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	0,05309	13,86	AX
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) >5m3 e <=10m3	0,06534	17,05	AY
2-RES + 1-(COM-IND-UTP) >15m3 e <=20m3	0,09784	25,53	AZ
2-RES + 3-(COM-IND-UTP) - ATÉ 5m3	0,05635	14,71	BA

Para os imóveis que tenham categorias mistas (residencial+ (comercial + industrial + utilidade pública)), o valor será calculado pela média entre os coeficientes de cada categoria para a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.

Cod372492

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0203/2021

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, por intermédio de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0203/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CASA NATALINA E O SERVIÇO DE MONTAGEM DE CASA NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL SANTOS DUMONT LOCALIZADA NA AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, cuja data de abertura estava prevista para o dia 05/10/2021, às 08h30min, foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 05 de outubro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

Cod372466

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), NAS LINHAS SANTA LUZIA, LINHA UNIÃO E TRÊS PALMEIRAS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. CONVÊNIO SEAB Nº 248/2021.

Sessão de entrega de envelopes: 22/10/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 22/10/2021 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 05/10/2021

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod372488

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/10/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAIOS X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/10/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 05/10/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod372490

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/10/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/10/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 05/10/2021.

Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod372508

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 13:30 horas do dia 19/10/2021, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR LOTE sob o nº 51/2021, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIA E COMERCIO**. O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 04/10/2021 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br, site do município, 04/10/2021

Pregoeiro Oficial do Município

Cod372446

Extrato Contrato 131/2021, da Dispensa nº 40/2021 Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. AISLAN VIEIRA BUHLER EIRELI CNPJ – 31522643000129 -OBJETO: **Contratação de dimensionamento estrutural de pavimento na linha fatura do município de Vitorino**. Dotação Orçamentária: 346-337 valor: R\$ 15358,75. Data 24/09/2021.

Cod372459

Extrato Contrato 132/2021 - Pregão Eletrônico 40/2021- Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ – 36929543000135 .OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA DE PINTURA E DEMARCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**. valor: R\$ 127.800,00. Data 05/10/2021.

Cod372467

Extrato da ata de registro de preços nº 133/2021, pregão presencial registro de preços nº 41/2021- Por ITEM- partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa NEUSA DE FÁTIMA COSTA SCHIOCHET-ME, CNPJ N.º 2099589000133- objeto: registrar em ata de registro de preços a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AGRÍCOLA, TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no anexo V, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 41/2021-.. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro de preços nº. 133/2021. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTI Prefeito Municipal de Vitorino - NEUSA DE FÁTIMA COSTA SCHIOCHET-ME

Cod372471

Extrato Contrato 134/2021 – Tomada de Preços 04/2021 - Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. HIPERPAVI ASFALTOS LTDA CNPJ sob nº 13480684000118 .OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS POLIEDRICAS NA AVENIDA DAS CASTANHEIRAS CONFORME CONVENIO 907633/2020**. Dotação Orçamentária: 301-376, valor: R\$ 565512,81. Data 05/10/2021.

Cod372482

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2460

Página 46 / 046

ARSS-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: **INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV**
Objeto: Readequação do objeto da prestação de serviço do contrato originário 100/2021, com inclusão dos itens 9; 11; 12; 25; 22; 23
Prazo: Segue inalterado;
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod372472

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da ARSS, nomeado através da Resolução nº 58/2021, de 29/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente de uso exclusivo dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste- ARSS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESULTADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA – POR LOTE	VALOR (R\$)
01	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA	35.650,00
02	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA	16.886,40
03	BELINKI e SOUZA LTDA	5.750,00
04	BELINKI e SOUZA LTDA	44.350,00
05	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA	46.911,40
06	BELINKI e SOUZA LTDA	58.300,00
07	DESERTO	-
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 207.847,80 (Duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)		

Francisco Beltrão/PR, 05 de outubro de 2021.

ELOISA
CRISTINA
FAVARO:
07529623966
Eloisa Cristina Favaro
Pregoeira/ARSS

Cod372477

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: **INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: ANESTESIOLOGIA.**
Prazo: Iniciando no dia 04/10/2021, com término no dia 01/11/2022
Valor: R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod372480

AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021

TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços para execução do Projeto Básico de reforma e pintura da unidade do CAPS ADIII, situado na Rua Rigoletto Andréoli, 17, Centro, Marmeleiro/PR e da unidade CAPS II, situado na Rod. Contorno Vitério Traiano, 501, Água Branca, Francisco Beltrão/PR (anexo a ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 21 de outubro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 21 de outubro de 2021, tão logo acabe o credenciamento.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licita@arssparana.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 05 de outubro de 2021.

ELOISA
CRISTINA
FAVARO:
07529623966
ELOISA CRISTINA FAVARO
Pregoeira - ARSS.

Cod372530